



**FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ITABAIANA/SE**

091601



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023**

No dia 07 de Novembro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ nº 14.745.480/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VISIARA DOS SANTOS nº 784 CEP 49503-102 – Itabaiana-SE nesta ato legalmente representado por **OSAIR ROS SANTOS COSTA**, portador do CPF nº 51651157553, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) em re... (s) abaixo qualificada(s):

Forneecedor: **VIPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA** CNPJ: 04.135.560/0001-64

Representante: **JANAINA PADILHA CORRÊA DEFRANTI**

Telefone: (66) 3026-4200

E-mail: [oporfurifudas.mep@gmail.com](mailto:oporfurifudas.mep@gmail.com)

Endereço: **AVENIDA JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO, 350 - AREAO, Cuiabá - MT - 78010-308**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
59	1.375,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	11,00	R\$15.125,00

Descrição: **CADERNETA DA CRIANÇA, MENINA, ATÉ 06 PÁGINAS, MODELO ATUALIZADO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
60	4.125,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	11,00	R\$45.375,00

Descrição: **CADERNETA DA CRIANÇA, MENINA, ATÉ 06 PÁGINAS, MODELO ATUALIZADO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
61	1.375,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	11,00	R\$15.125,00

Descrição: **CADERNETA DA CRIANÇA, MENINO, ATÉ 06 PÁGINAS, MODELO ATUALIZADO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
62	1.125,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	11,00	R\$12.375,00

Descrição: **CADERNETA DA CRIANÇA, MENINO, ATÉ 06 PÁGINAS, MODELO ATUALIZADO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
70	14.000,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	2,05	R\$28.700,00

Descrição: **CADERNETA DE VACINAÇÃO (MENINA) – IMPRESSÃO EM TAMANHO 470X280 MM, 4X4 COLORETIÇÃO EM PAPEL OPALINE 180 G/M2 COM DOBRA.**

**Total: R\$ 156.500,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas no presente da Ata de Registro de Preços, o(s) Proposta(s) do(s) Prestador(es) integram esta Ata, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/11/2024**, a contar da data **07/11/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

– A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para fornecimento e parcelado de materiais gráficos, para suprir as necessidades dos órgãos públicos at a sua jurisdição.

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Saúde

*M. R. S. Costa*  
*J. Padilha Corrêa de Franti*

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
- Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte

## DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FMAS	FMI	FMS	FMC 27	FMMA	SMTT
1 e 2	ADESIVOS EM VINIL MICRON +/- 10 MED (CM) EM VÁRIAS CORES COM ARTE GRÁFICA INCLUSA E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS (PLOTAGEM DE VEÍCULOS, VIDROS, LOCAIS DIVERSOS SENDO ADESIVOS POR MEDIDAS SOLICITADAS DE GRANDE OU PEQUENO FORMATOS)	M²	400	700	800	50	200	200
3 e 4	BANNER EM LONA 300G, MEDINDO 120X90 CM, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA	UND	200	300	600	30	10	100
5 e 6	BANNER EM LONA 300G, MEDINDO 150X100 CM, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA	UND	150	100	400	10	10	20
7	BANNER EM LONA 300G, MEDINDO 50X70CM COM ARTE GRÁFICA INCLUSA	UND	200	100	200	0	10	20
8	CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ 115G 30X45CM CORES COM ARTE GRÁFICA INCLUSA	UND	2.500	750	3.000	0	100	2000
9	CARTAZES EM PAPEL COUCHE 115G/ CORES 4X0. TAMB. 400X600MM, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA.	UND	100	1500	200	600	50	100
10	CRACHÁ EM PVC, MEDINDO 85X54X1MM, CANTOS ARREDONDADOS, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (LAYOUT A DEFINIR) COM CORDÃO E CLIPS "JACARÉ", COR AZUL, COM TEXTO EM PINTURA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA	UND	170	3000	1.500	0	20	0
11	ESTRUTURA EM METALON, 25X 25, GALVANIZADO, PARA FIXAÇÃO EM LONAS 300G E 400, EM FACHADAS 3M COM INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO INCLUSA.	200		200	560	0	30	100
12 e 13	FAIXA EM LONA 300G, 400X70CM, ARTE GRÁFICA INCLUSA, COM INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO NO LOCAL	UND	100	300	150	30	15	20
14 e 15	FAIXAS EM LONA 300G, MEDINDO 500X70CM, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA, FIXAÇÃO E APLICAÇÃO NO LOCAL	UND	100	300	500	0	15	20
16 e 17	FOLDER? EM PAPEL COUCHÊ 170G 21X30CM COM 2 DUAS DOBRAS COM ARTE GRÁFICA INCLUSA.	UND	6.000	30000	8.000	8000	500	4000

18 e 19	IMPRESSÃO EM LONA 380G(M²) COM ARTE GRÁFICA INCLUSA, FIXAÇÃO E M² APLICAÇÃO NO LOCAL		300	600	500	0	20	400
20	PANFLETOS 4X4 CORES EM COUCHÊ 170G MED: 150X120 MM UND COM ARTE GRÁFICA INCLUSA.		12.000	40000	1.100	800	1000	4000
21	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ 170. CORES 4X4. MED: 150X120MM. COM ARTE GRÁFICA.	UND	500	0	31.500	0	1000	200
22	PASTA PROCESSO DE LICITAÇÃO. PAPEL COUCHÊ 230G/ TAM. 30X40/ 1 DOBRA/ CORES 4X0	UND	500	1000	2.000	0	10	200
23 e 24	PLOTAGEM DE PAREDES, COM ARTE E APLICAÇÃO INCLUSA.	M²	150	1000	0	50	20	20
25 e 26	FLOTAGEM DE VEÍCULOS, POR M², COM ARTE E APLICAÇÃO	M²	100	600	2.500	0	10	300
27 e 28	FLOTAGEM PARA PAREDES, POR M², COM ARTE E APLICAÇÃO	M²	100	1000	2.000	20	0	200
29	FOLDERS MED: 30X42CM FORMATO ABERTO 4X4 COR COUCHE 115G COM LAMINAÇÃO E DOBRA	UND	1.000	5000	6.000	0	100	500
30 e 31	ESTRUTURA METALON, 20X20 PAREDE ESPESSURA 090, GALVANIZADO, COM LONAS DIGITAL IMPRESSA, PARA FACHADAS, COM ARTE FINAL E INSTALAÇÃO INCLUSA EM LOCAIS SOLICITADOS	M²	25	800	0	0	5	10
32 e 33	M² DE CHAPA DE PVC OU OS COM CORTE DIGITAL E PERSONALIZAÇÃO E FORMATOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, ARTE FINAL E INSTALAÇÃO INCLUSA EM LOCAIS SOLICITADOS.	M²	25	1000	0	0	5	10
34 e 35	ADESIVO EM VINIL MICROPERFURADO M² 4X0, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS (PLOTAGEM DE VEÍCULOS, VIDROS, LOCAIS DIVERSOS SENDO ADESIVOS POR MEDIDAS SOLICITADAS DE GRANDE OU PEQUENO FORMATOS)	UND	100	600	1.200	0	0	1000
36	PASTA PERSONALIZADA. PAPEL COUCHÊ 230G, TAM 30X40. COM 1 DOBRA, COM CORES.	UND	5.000	2000	0	0	100	500
37	PASTA INDIVIDUAL PERSONALIZADA - PAPEL OPALINE 180G. TAM: 50X33. COM CORES: 1X0 COM ABAS NO INTERIOR (CORES VARIADAS)	UND	1.500	16000	0	0	100	1000
38	PASTA INDIVIDUAL PERSONALIZADA - PAPEL OPALINE 180G. TAM: 50X33. COM CORES: 4X0 COM ABAS NO INTERIOR (CORES VARIADAS)	UND	0	0	0	500	0	0

MUN  
RE  
[Handwritten signatures]

39	IMPRESSÃO E ACADAMENTO DE EXEMPLARES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (VERSÃO MAIS RECENTE). CAPA E CONTRA CAPA. FORMATO ABERTO 180X240MM, FORMATO FECHADO 120X180MM, CORES 4X4 CORES; PAPEL COUCHÉ LISO 250G; ACABAMENTO EM REFILE. NIOLO; TOTAL DE 223 PÁGINAS - 4X4 CORES; FORMATO ABERTO 180X240MM, FORMATO FECHADO 120X180MM, PAPEL OFF-SET 80G; ACABAMENTO REFILE. ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL METÁLICO.	UND	0	0	0	1000	0	0
40	BCYS (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) PAPEL 75G / TAM: 29X21 / COR: 1X1	UND	0	45000	0	0	0	0
41 e 42	DIÁRIO DO 6º AO 9º ANO. CAPA: PAPEL OPALINE 180G / PAPEL 75G / INTERIOR 1X1 / TAM: 32X22 / 46 FOLHAS	UND	0	5000	0	0	0	0
43	DIÁRIO DO BLOCO PEDAGÓGICO DE ALFABETIZAÇÃO. CAPA: PAPEL OPALINE 180G / PAPEL 75G / TAM: 32X22. INTERIOR 1X1, 50 FOLHAS	UND	0	2000	0	0	0	0
44	FICHA DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTE. PAPEL OPALINE 180G / TAM: 21X29, COR 1X1	UND	0	1000	0	0	0	0
45	FICHA DE MATRÍCULA DO 1º AO 3º ANO. PAPEL: OPALINE 180G / TAM: 21X29, COR 1X1	UND	0	10000	0	0	0	0
46	FICHA DE MATRÍCULA DO 4º AO 5º ANO. PAPEL OPALINE 180G. TAM: 21X29 / COR 1X1	UND	0	1000	0	0	0	0
47	PAPEL CARTÃO A4 CONFORME ARTE COLORIDA PARA ALVARÁ MERCANTIL	UND	0	3000	0	0	0	0
48	PAPEL CARTÃO A4 CONFORME ARTE COLORIDA PARA TERMO E USO DE OCUPAÇÃO DE SOLO PARA OS FEIRANTES E QUIOSQUES	UND	0	2000	0	0	0	0
49	PASTA DO ALUNO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1ª FASE. PAPEL: OPALINE 180G. TAM: 65X33 / COR 1X1	UND	0	6000	0	0	0	0
50	PASTA DO ALUNO DA EDUCAÇÃO INFANTE. PAPEL OPALINE 180G. TAM: 50X33 / COR: 1X0 (AZUL)	UND	0	2000	0	0	0	0
51	PASTA INDIVIDUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL. PAPEL: OPALINE 180G / TAM: 50X33 / COR: 1X0	UND	0	10000	0	0	0	0
52	PASTA PARA ENCONTRO PEDAGÓGICO. PAPEL: OPALINE 180G / COR: 1X0 / TAM: 50X33CM	UND	0	2000	0	0	0	0

M  
 100 5-  
 J

001003

53	PASTA PARA PROCESSOS (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) PAPEL: OPALINE 180G / COR: 1X0 / TAM: 50X33	UND	0	1000	0	0	0	0
54	REGISTRO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE). PAPEL COCHÊ 75G / TAM 21X29 / COR 1X1	UND	0	300	0	0	0	0
55	REGISTRO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) PAPEL: COUCHÊ 75G / TAM: 21X29 / COR: 1X1	UND	0	1000	0	0	0	0
56	REGISTRO DE MATRÍCULA DO 1º ANO. PAPEL: 75G / TAM: 29X21 / COR: 1X1	UND	0	1000	0	0	0	0
57	REGISTRO DE MATRÍCULA DO 2º ANO AO 9º ANO. PAPEL 75G / TAM: 29X21 / COR: 1X1	UND	0	2000	0	0	0	0
58	BOLETIM DE MEDICAÇÃO - PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE, IMPRESSÃO EM TAMANHO 60X70 MM, 1X0 NA COR PRETA, EM PAPEL OPALINE 180 GM2.	UND	0	0	230	0	0	0
59 e 60	CADERNETA DA CRIANÇA, MENINA, ATÉ 06 PÁGINAS, MODELO ATUALIZADO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	0	0	5.500	0	0	0
61 e 62	CADERNETA DA CRIANÇA, MENINO, ATÉ 06 PÁGINAS, MODELO ATUALIZADO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	0	0	5.500	0	0	0
63 e 64	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, 50X1 VIA B.5X18CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM SUPER BOND AZUL, COLADO, NUMERAÇÃO C/ =1 NUMERADORES. PEDIDO MÍNIMO 50 BLOCOS.	UND	0	0	40.000	0	0	0
65 e 56	BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X01), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (210X297 MM), 1X0 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 GM2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO. CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	20.000	0	0	0
67 e 68	BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X01), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (210X297 MM), 1X1 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 GM2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO. CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	20.000	0	0	0

M  
VE- 2- 8

JUL  
001606

69 e 70	BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X01), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (210X297 MM), 4X1 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 G/M2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO. CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	20.000	0	0	0
71 e 72	BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X01), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (210X297 MM), 4X1 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 G/M2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO. CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	13.000	0	0	0
73 e 74	RECEITUÁRIO, BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X01), IMPRESSÃO EM TAMANHO A5 (210X148 MM), 1X0 NA COR CIANO, EM PAPEL SULFITE 75 G/M2, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	100.000	0	0	0
75	LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (3 VIAS), 1AVIA: 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM AUTO COPIATIVO 1A VIA BRANCA, 2AVIA: 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM AUTO COPIATIVO 2A VIA AZUL, 3AVIA: 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM AUTO COPIATIVO 3A VIA AZUL, COLADO, NUMERAÇÃO C/ =1 NUMERAÇÕES.	UND	0	0	100	0	0	0
76 e 77	PASTA FAMÍLIA, MATERIAL PAPELGAFT, TIPO: PRINTUÁRIO, LARGURA 345MM, ALTURA 235MM, GRAMATURA 350 G/M2.	UND	0	0	40.000	0	0	0
78	CADERNETA DE VACINAÇÃO (MENINA) - IMPRESSÃO EM TAMANHO 470X260 MM, 4X4 COLORIDA, EM PAPEL OPALINE 160 G/M2, COM DOBRA.	UND	0	0	16.000	0	0	0
79	CARTÃO DE SAÚDE DO DIABÉTICO E HIPERTENSO, CADERNETA DE ACOMPANHAMENTO DIABÉTICO/HIPERTENSO IDOSO - IMPRESSÃO EM TAMANHO 294X179 MM, 4X4 COLORIDA, EM PAPEL OPALINE 160 G/M2, COM DOBRA.	UND	0	0	18.000	0	0	0

MU  
MAR

001607

80	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DESTANTE - IMPRESSÃO EM TAMANHO 294X179 MM, 4X4 COLORIDA, EM PAPEL OPALINE 180 G/M2, COM DOBRA.	UND	0	0	12.000	0	0	0
81	CARTÃO VACINA ADULTO 23,5X9 CM EM PAPEL OPALINA 180G/M2	UND	0	0	60.000	0	0	0
82	FICHA DE VISITAS DIÁRIAS - PROGRAMA ESTADUAL DO CONTROLE DA DENGUE - PECD, IMPRESSÃO EM TAMANHO 105X148 MM, 1X0 NA COR PRETA, EM PAPEL OPALINE 180 G/M2.	UND	0	0	50.000	0	0	0
83	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL C (2 VIAS), 100X1 VIA 15X21CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. COLADO, NUMERAÇÃO C/ -1 NUMERADORES. PEDIDO MÍNIMO 10 BLOCOS.	UND	0	0	1.600	0	0	0
84	PELÍCULA REFLETIVA BRANCA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 - Películas tipo I-A.	ROLO	0	0	0	0	0	5
85	PELÍCULA REFLETIVA AMARELA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 - Películas tipo I-A.	ROLO	0	0	0	0	0	5
86	PELÍCULA REFLETIVA VERMELHA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 - Películas tipo I-A.	ROLO	0	0	0	0	0	2
87	PELÍCULA REFLETIVA AZUL GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 - Películas tipo I-A.	ROLO	0	0	0	0	0	1
88	PELÍCULA REFLETIVA LARANJA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 - Películas tipo I-A.	ROLO	0	0	0	0	0	1

M.M.  
V.P. S.

**PELÍCULA NÃO REFLETIVA OPACA  
FOLHA PARA LEGENDA 0,51 X 20M**

89	Película não refletiva autoadesiva com durabilidade mínima de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Películas tipo IV, na cor Preto.	ROLO	0	0	0	0	0	3
----	---	------	---	---	---	---	---	---

**PELÍCULA REFLETIVA VERDE G1  
(GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,60M**

90	Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Películas tipo I-A.	ROLO	0	0	0	0	0	1
----	---	------	---	---	---	---	---	---

91	Papel Adesivo de contato transparente	ROLO	0	0	0	0	0	3
----	---------------------------------------	------	---	---	---	---	---	---

**CLAUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou convalidados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 6º da Lei nº 8.666/93 (http://www.planalto.gov.br/CCVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65id)capu (http://www.planalto.gov.br/CCVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65id) (http://www.planalto.gov.br/CCVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65id) do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/CCVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65id). (http://www.planalto.gov.br/CCVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65id)

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das FORNECEDORAS que aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.2 – As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados não se tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as FORNECEDORAS não puderem cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

2.2.3.1 – Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Ata de Empenho, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais FORNECEDORAS, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLAUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendida(s), mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e triplicata(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 – A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA.

3.3.2 – Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento será suspenso até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 – Decorridos 13 (treze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação habitual para liberação dos seus créditos, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços, não sendo devido ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 – O Fundo poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 – Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLAUSULA QUARTA – AJUSTE**

4.1 – Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

**CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 2º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.



002000

**CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

- 6.1 – O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.
- 6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do objeto, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
- 6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 6.4 – A entrega das mercadorias acontecerão nos seguintes endereços:
  - Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Soriano, neste município. (Sec. do Desenvolvimento Social).
  - Venador Olímpio Grande, nº 133, Bairro Porto, neste município (Sec. Municipal de Saúde).
  - Rua Antônio Dutra, nº 770, neste município. (Pref. Itabalana).
  - Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Soriano, neste município. (Sec. do Desenvolvimento Social).
- 6.5 – O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimento expedidas pela Autoridade competente.
- 6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.
- 6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Nesse caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escamoteados dos itens apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.
- 6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará ao Fundo para pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

- 7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:
  - 7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido da Compra ou a Nota de Empenho.
  - 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo da validade de sua proposta.
  - 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
  - 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
  - 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
  - 7.1.6 – Faltar ou faltar na execução do contrato.
  - 7.1.7 – Não manter a proposta.
  - 7.1.8 – Comportar-se de modo ilícito.
  - 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
  - 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.
- 7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:
  - 7.2.1 – Advertência.
  - 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
  - 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
  - 7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA.
  - 7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
  - 7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
  - 7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
  - 7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados em: Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabalana e do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Criança e do Adolescente e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio e cada necessidade de compra, cujos programas e o detalhamento dos elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenho, com dotação suficiente, obedecendo à classificação por item, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema do Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

Ju  
001610

9.2 - As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverão ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por iniciativa do processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 - A pedido da FORNECEDORA, quando:

11.1.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado das insumas que compõem o custo do material;

11.1.2 - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

11.1.2.1 - A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 - A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 - A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2.5 - A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do Edital de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dele decorrentes;

11.1.2.7 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

12.1 - Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2 - Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver;

12.1.3 - Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

12.1.4 - Conduzir eventuais negociações dos preços registrados; e

12.1.5 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.2 - Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

12.2.1 - Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

12.3 - Competências da FORNECEDORA:

12.3.1 - Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços;

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência Social;

12.3.2.1 - A inadimplência da FORNECEDORA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não isentará a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativo ou passivo, com o Município;

12.3.3 - manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.665/93, fica designada servidor por portaria específica, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as condições especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que do qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO**

É vedada efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que tratam o § 1º e alínea "f" do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.665/93, de acordo com o Decreto nº 171 do 07 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

00261

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

**ORGÃO PARTICIPANTE:**

Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Itabaiana

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes

Testemunhas

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**OSANIR DOS SANTOS COSTA**  
GESTORA DO FMS

Assinado de forma digital por:  
OSANIR DOS SANTOS COSTA  
51631157553  
Dados: 10/11/2023 09:15

**VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA**  
04.135.560/0001-04

Assinado de forma digital por:  
JANAINA PADILHA CORREIA SANTOS  
89471722120  
Dados: 01/11/2023 17:23



**FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ITABAIANA/SE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023**

002617

No dia 07 de Novembro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE**, inscrita(a) no CNPJ 14.745.480/0001-24, com sede à RUA CECILIA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 CEP 49503-107 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **OSVALDO DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF nº 51651157553, RESOLVE registrar preço para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) em - a(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **CRISTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ: 42.923.583/0001-72

Representante: **JARILDO LINO DOS SANTOS**

Telefone: (71) 8126-2536

Email: **crystalcomercio26@gmail.com**

Endereço: **R PEDRO BEZERRA MONTEIRO, 7 - SAO JOAO, Uruçuaba - SE - 49260-000**

Item: 21 Quantidade: 33.200,00 Unidade: UND Marca: CRISTAL Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 1,20 Valor Total: R\$39.840,00

Descrição: **FANFLETOS EM PAPEL COUCHÉ 170. CORES 4X4. MED: 150X210MM. COM ARTE GRÁFICA**

Item: 83 Quantidade: 1.600,00 Unidade: UND Marca: CRISTAL Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 5,15 Valor Total: R\$8.240,00

Descrição: **RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL C (2 VIAS), 100X1 VIA 15X21CM, 1X3 COR TINTA PRETA, E OFF-BELT 750, COLADO, NUMERAÇÃO C/ +1 NUMERADORES, PEDIDO MÍNIMO 10 BLOCOS.**

**Total: R\$ 48.080,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas no material da Ata do Registro de Preços e no Projeto de Preços integram esta Ata, independentemente da transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 07/11/2024, a contar do dia 07/11/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

– A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para fornecer em parcelado de materiais gráficos, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Saúde
- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
- Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte

DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FMAS	FMI	FMS	FMDC A	FMMA	SMTT
------	-----------	-----	------	-----	-----	--------	------	------

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000628

1 e 2	ADESIVOS EM VINIL MICRON +/- 15 MED (CAF) EM VÁRIAS CORES COM ARTE GRÁFICA INCLUSA E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS (PLOTAGEM DE VEÍCULOS, VIDROS, LOCAIS DIVERSOS SENDO ADESIVOS POR MEDIDAS SOLICITADAS DE GRANDE OU PEQUENO FORMATOS)	M²	400	700	800	51	200	200
3 e 4	BANNER EM LONA 380G, MEDINDO 120X30 CM, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA	UND	200	300	600	30	10	100
5 e 6	BANNER EM LONA 320G, MEDINDO 150X100 CM, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA	UND	100	100	400	10	10	20
7	BANNER EM LONA 380G, MEDINDO 50X70CM COM ARTE GRÁFICA INCLUSA	UND	200	100	200	0	10	20
8	CARTAZES EM PAPEL COUCHÉ 115G 30X15CM CORES COM ARTE GRÁFICA INCLUSA	UND	2.500	750	3.000	0	100	2000
9	CARTAZES EM PAPEL COUCHE 115G/ CORES 4X0, TAV: 400X600MM, UNG COM ARTE GRÁFICA INCLUSA,	UND	100	1500	200	600	50	100
10	CRACHÁ EM PVC, MEDINDO 55X54X1MM, CANTOS ARREDONDADOS, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (LAYOUT A DEFINIR) COM CORDÃO E CLIPS "JACARÉ", COR AZUL COM TEXTO EM PINTURA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA	UND	170	3000	1.500	0	20	0
11	ESTRUTURA EM METALON, 25X 25, GALVANIZADO, PARA FIXAÇÃO EM LONAS 380G E 440G, EM FACHADAS COM INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO INCLUSA,	M²	200	200	500	0	30	100
12 e 13	FAIXA EM LONA 340G, 420X70CM ARTE GRÁFICA INCLUSA, COM INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO NO LOCAL	UND	100	300	150	30	15	20
14 e 15	FAIXAS EM LONA 340G, MEDINDO 500X70CM, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA, FIXAÇÃO E APLICAÇÃO NO LOCAL	UND	100	300	500	0	15	20
16 e 17	FOLDERS EM PAPEL COUCHÉ 170G 21X30CM CORES DUAS DOBRAS COM ARTE GRÁFICA INCLUSA,	UND	6.000	30000	8.000	8000	500	4000
18 e 19	IMPRESSÃO EM LONA 380G(M²) COM ARTE GRÁFICA INCLUSA, FIXAÇÃO E APLICAÇÃO NO LOCAL	M²	300	600	500	0	20	400
20	PANFLETOS 4X4 CORES EM COUCHÉ 175G MED: 150X120 MM COM ARTE GRÁFICA INCLUSA,	UND	12.000	40000	1.100	8000	1000	4000
21	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÉ 170, CORES 4X4, MED. 150X120MM, COM ARTE GRÁFICA	UND	500	0	31.500	0	1000	200

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

001019

22	PASTA PROCESSO DE LICITAÇÃO. PAPEL COUCHÉ 230G/ TAM: 30X40/ 1 UNO DOBRA/ CORES 4X0	UND	500	1000	2.000	0	10	200
23 e 24	PLOTAGEM DE PAREDES, COM ARTE E APLICAÇÃO INCLUSA.	M²	150	1000	0	50	20	20
25 e 26	PLOTAGEM DE VEÍCULOS, POR M², COM ARTE E APLICAÇÃO	M²	100	600	2.500	0	10	300
27 e 28	PLOTAGEM PARA PAREDES, POR M², COM ARTE E APLICAÇÃO	M²	100	1000	2.000	20	0	200
29	FOLDERS MED: 30X42CM FORMATO ABERTO 4X4 COR COUCHE 115G COM LAMINAÇÃO E DOBRA	UND	1.000	5000	6.000	0	100	500
30 e 31	ESTRUTURA METALON, 20X20 PAREDE ESPESSURA 095, GALVANIZADO, COM LONAS DIGITAL IMPRESSA, PARA FACHADAS, COM ARTE FINAL E INSTALAÇÃO INCLUSA EM LOCAIS SOLICITADOS	M²	25	800	0	0	5	10
32 e 33	M² DE CHAPA DE PVC OU OS COM CORTE DIGITAL E PERSONALIZAÇÃO E FORMATOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, ARTE FINAL E INSTALAÇÃO INCLUSA EM LOCAIS SOLICITADOS.	M²	25	1000	0	0	5	10
34 e 35	ADESIVO EM VINIL MICROPERFURADO M² 4X0, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS (PLOTAGEM DE VEÍCULOS, VIÓROS, LOCAIS DIVERSOS SENDO ADESIVOS POR MEDIDAS SOLICITADAS DE GRANDE OU PEQUENO FORMATOS)	UND	100	600	1.200	0	0	1000
36	PASTA PERSONALIZADA, PAPEL COUCHÉ 230G, TAM 30X40, COM 1 DOBRA, COM CORES.	UND	5.000	2000	0	0	100	500
37	PASTA INDIVIDUAL PERSONALIZADA - PAPEL OPALINE 180G, TAM: 50X33, COM CORES: 1X0 COM ABAS NO INTERIOR (CORES VARIADAS)	UND	1.000	10000	0	0	100	1000
38	PASTA INDIVIDUAL PERSONALIZADA - PAPEL OPALINE 180G, TAM: 50X33, COM CORES: 4X0 COM ABAS NO INTERIOR (CORES VARIADAS)	UND	0	0	0	500	0	0

001000

39	IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE EXEMPLARES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (VERSÃO MAIS RECENTE). CAPA E CONTRA CAPA: FORMATO ABERTO 180X240MM; FORMATO FECHADO 120X180MM; CORES 4X4 CORES; PAPEL COUCHÉ LISO 250G; ACABAMENTO EM REFILE. MIOLO: TOTAL DE 223 PÁGINAS - 4X4 CORES; FORMATO ABERTO 180X240MM; FORMATO FECHADO 120X180MM; PAPEL OFF-SET 250; ACABAMENTO REFILE. ENCADENAÇÃO: ESPIRAL METÁLICO.	UND	0	0	0	11,0	0	0
40	BCFS (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) PAPEL 75G / TAM: 29X21 / COR: 1X1	UND	0	4000	0	0	0	0
41 e 42	DIÁRIO DO 6º AO 9º ANO. CAPA, PAPEL OPALINE 180G / PAPEL 75G / INTERIOR 1X1 / TAM: 32X22 / 48 FOLHAS	UND	0	5000	0	0	0	0
43	DIÁRIO DO BLOCO PEDAGÓGICO DE ALFABETIZAÇÃO. CAPA: PAPEL OPALINE 180G / PAPEL 75G / TAM: 32X22. INTERIOR 1X1, 50 FOLHAS	UND	0	2000	0	0	0	0
44	FICHA DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. PAPEL OPALINE 180G/ TAM: 21X29, COR 1X1	UND	0	1000	0	0	0	0
45	FICHA DE MATRÍCULA DO 1º AO 3º ANO. PAPEL: OPALINE 180G/ TAM: 21X29, COR 1X1	UND	0	10000	0	0	0	0
46	FICHA DE MATRÍCULA DO 4º AO 9º ANO. PAPEL OPALINE 180G. TAM: 21X29/ COR 1X1	UND	0	1500	0	0	0	0
47	PAPEL CARTÃO A4 CONFORME ARTE COLORIDA PARA ALVARÁ MERCANTIL	UND	0	5000	0	0	0	0
48	PAPEL CARTÃO A4 CONFORME ARTE COLORIDA PARA TERMO E USO DE OCUPAÇÃO DE SOLO PARA OS FEIRANTES E QUIOSQUES	UND	0	2000	0	0	0	0
49	PASTA DO ALUNO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1ª FASE. PAPEL OPALINE 180G. TAM: 65X33 COR 1X1	UND	0	6000	0	0	0	0
50	PASTA DO ALUNO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. PAPEL OPALINE 180G. TAM: 50X33 / COR 1X0 (AZUL)	UND	0	2000	0	0	0	0
51	PASTA INDIVIDUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL. PAPEL: OPALINE 180G/ TAM: 50X33 / COR: 1X0	UND	0	10000	0	0	0	0
52	PASTA PARA ENCONTRO PEDAGÓGICO. PAPEL: OPALINE 180G / COR: 1X0 / TAM: 50X33CM	UND	0	2000	0	0	0	0

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000621

53	PASTA PARA PROCESSOS (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) PAPEL: OPALINE 180G / COR: 1X3 / TAM: 50X33	UND	0	1000	0	0	0	0
54	REGISTRO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE). PAPEL COUCHÊ 75G / TAM 21X29 / COR: 1X1	UND	0	300	0	0	0	0
55	REGISTRO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) PAPEL: COUCHÊ 75G / TAM: 21X29 / COR: 1X1	UND	0	1000	0	0	0	0
56	REGISTRO DE MATRÍCULA DO 1º ANO. PAPEL: 75G / TAM: 29X21 / COR: 1X1	UND	0	1000	0	0	0	0
57	REGISTRO DE MATRÍCULA DO 2º ANO AO 9º ANO. PAPEL 75G / TAM: 29X21 / COR: 1X1	UND	0	2000	0	0	0	0
58	BOLETIM DE MEDICAÇÃO - PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE. IMPRESSÃO EM TAMANHO 60X70 MM, 1X3 NA COR PRETA, EM PAPEL OPALINE 180 GM2.	UND	0	0	230	0	0	0
59 e 60	CADERNETA DA CRIANÇA, MENINA, ATÉ 96 PÁGINAS, MODELO ATUALIZADO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	0	0	5.500	0	0	0
61 e 62	CADERNETA DA CRIANÇA, MENINO, ATÉ 96 PÁGINAS, MODELO ATUALIZADO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	0	0	5.500	0	0	0
63 e 64	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, 50X1 VIA 8,5X18CM, 1X3 COR TINTA PRETA EM SUPER BOND AZUL, COLADO, NUMERAÇÃO C/ = 1 NUMERADORES, PEDIDO MÍNIMO 50 BLOCOS.	UND	0	0	40.000	0	0	0
65 e 66	BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CÉM) FOLHAS (100X01), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (210X297 MM), 1X3 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 GM2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	20.000	0	0	0
67 e 68	BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CÉM) FOLHAS (100X01), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (210X297 MM), 1X1 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 GM2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	20.000	0	0	0



00262

69 e 70	BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X21), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (210X297 MM), 4X3 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 G/M2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	20.000	0	0	0
71 e 72	BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X21), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (210X297 MM), 4X4 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 G/M2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	15.000	0	0	0
73 e 74	RECEITUÁRIO, BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X21), IMPRESSÃO EM TAMANHO A5 (210X148 MM), 1X0 NA COR CIANO, EM PAPEL SULFITE 75 G/M2, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	190.000	0	0	0
75	LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (3 VIAS), 1ªVIA: 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM AUTO COPIATIVO 1A VIA BRANCA, 2ªVIA: 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM AUTO COPIATIVO 2A VIA AZUL, 3ªVIA: 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM AUTO COPIATIVO 3A VIA AZUL, COLADO. NUMERAÇÃO C/ = 1 NUMERADORES.	UND	0	0	100	0	0	0
76 e 77	PASTA FAMÍLIA, MATERIAL PAPELKRAFT, TIPO: PRINTUÁRIO, LARGURA 340MM, ALTURA 235MM, GRAMATURA 350 G/M2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UND	0	0	40.000	0	0	0
78	CADERNETA DE VACINAÇÃO (MENINA) - IMPRESSÃO EM TAMANHO 470X280 MM, 4X4 COLORIDA, EM PAPEL OPALINE 180 G/M2, COM DOBRA.	UND	0	0	18.000	0	0	0
79	CARTÃO DE SAÚDE DO DIABÉTICO E HIPERTENSO; CADERNETA DE ACOMPANHAMENTO DIABÉTICO/HIPERTENSOIDOSO - IMPRESSÃO EM TAMANHO 294X179 MM, 4X4 COLORIDA, EM PAPEL OPALINE 180 G/M2, COM DOBRA.	UND	0	0	18.000	0	0	0

001625

80	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - IMPRESSÃO EM TAMANHO 294X179 MM, 4X4 COLORIDA, EM PAPEL OPALINE 180 G/M2, COM DOBRA.	UND	0	0	12.000	0	0	0
81	CARTÃO VACINA ADULTO 23,5X9 CM EM PAPEL OPALINA 180G/M2	UND	0	0	60.000	0	0	0
82	FICHA DE VISITAS DIÁRIAS - PROGRAMA ESTADUAL DO CONTROLE DA DENGUE - PECD, IMPRESSÃO EM TAMANHO 105X148 MM, 1X3 NA COR PRETA, EM PAPEL OPALINE 180 G/M2.	UND	0	0	50.000	0	0	0
83	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL C (2 VIAS), 100X1 VIA 15X21CM, 1X3 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, COLADO, NUMERAÇÃO C/ -1 NUMERADORES, PEDIDO MÍNIMO 10 BLOCOS.	UND	0	0	1.600	0	0	0
84	PELÍCULA REFLETIVA BRANCA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 - Películas tipo I-A.	ROLO	0	0	0	0	0	5
85	PELÍCULA REFLETIVA AMARELA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 - Películas tipo I-A.	ROLO	0	0	0	0	0	5
86	PELÍCULA REFLETIVA VERMELHA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 - Películas tipo I-A.	ROLO	0	0	0	0	0	2
87	PELÍCULA REFLETIVA AZUL GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 - Películas tipo I-A.	ROLO	0	0	0	0	0	1
88	PELÍCULA REFLETIVA LARANJA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 - Películas tipo I-A.	ROLO	0	0	0	0	0	1

M  
030620

**PELICULA NÃO REFLETIVA OPACA  
PRETA PARA LEGENDA 0,61 X 20M**

89	Película não refletiva autoadesiva com durabilidade mínima de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14044/2021 – Película tipo IV, na cor Preta.	ROLO	0	0	0	0	0	3
----	--	------	---	---	---	---	---	---

**PELICULA REFLETIVA VERDE GT  
(GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M**

90	Película refletiva autoadesiva brônca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14044/2021 – Películas tipo I-A.	ROLO	0	0	0	0	0	1
----	---	------	---	---	---	---	---	---

91	Papel Adesivo de contato transparente	ROLO	0	0	0	0	0	3
----	---------------------------------------	------	---	---	---	---	---	---

**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que elide o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65id)capu (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65id) (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65id) art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65id) (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65id)

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das FORNECEDORAS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados neste Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as FORNECEDORAS não puderem cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

2.2.3.1 – Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais FORNECEDORAS, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá a revogação da Ata do Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 – A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA;

3.3.2 – Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 – Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido e o valor devido será liberado através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurada a FORNECEDORA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 – O Fundo poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por atraso no cumprimento da obrigação contratada;

3.3.5 – Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1 – Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar do seu assinatura nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

*[Handwritten signatures and initials]*

001625

CLÁUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- 6.1 - O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.
- 6.2 - A emissão das Ordens de Fornecimentos será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do Registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
- 6.3 - Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 6.4 - A entrega das mercadorias acontecerão nos seguintes Almoarifados:

Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Soriano, neste município, (Sec. do Desenvolvimento Social);

Veredor Olímpio Grande, nº 133, Bairro Porta, neste município (Sec. Municipal de Saúde);

Rua Antônio Dutra, nº 770, neste município. (Pref. Itabaiana);

Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Soriano, neste município, (Sec. do Desenvolvimento Social);

- 6.5 - O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimento expedidas pela Autoridade competente.
- 6.6 - A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através da aposição de carimbo na Nota Fiscal.
- 6.7 - Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escimentados das especificações apontadas no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.
- 6.8 - Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo em assinatura e as encaminhará ao Fundo para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

- 7.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:
  - 7.1.1 - Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
  - 7.1.2 - Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
  - 7.1.3 - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
  - 7.1.4 - Apresentar documentação falsa.
  - 7.1.5 - Ensajar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
  - 7.1.6 - Falhar ou trair na execução do contrato.
  - 7.1.7 - Não mantiver a proposta.
  - 7.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.
  - 7.1.9 - Fizer declaração falsa.
  - 7.1.10 - Cometer fraude fiscal.
- 7.2 - Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:
  - 7.2.1 - Advertência.
  - 7.2.2 - Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
  - 7.2.3 - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada a Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
  - 7.2.4 - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA.
  - 7.2.5 - Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 7.3 - A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- 7.4 - As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através do regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- 7.5 - Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabaiana e do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Criança e do Adolescente e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicas constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - CONTRATAÇÃO

9.1 - O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento nos termos do § 4º, inciso II da artigo 5º da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

*[Handwritten signatures and initials]*

091626

12 - As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços dev(ão) ser emitida(s) dentro de seu prazo de validade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata por intermédio do processo administrativo específico, assegurada a contraditório e ampla defesa.

11.1.1 - A pedido da FORNECEDORA quando:

11.1.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

11.1.2 - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

11.2.1 - A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticadas no mercado;

11.2.2 - A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente, motivada e justificada;

11.2.4 - A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.2.5 - A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.2.7 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de registro.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

12.1 - Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2 - Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia às Empresas Participantes, quando houver;

12.1.3 - Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

12.1.4 - Conduzir eventual renegociação dos preços registrados; e

12.1.5 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.2 - Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

12.2.1 - Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

12.3 - Competências da FORNECEDORA:

12.3.1 - Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços;

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação civil e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência Social;

12.3.2.1 - A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferirá a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município;

12.3.3 - manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada servidor por portaria específica, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

13.2 - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as condições especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas à Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.5 - Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO**

É vedado alterar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso V do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FOGO**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e comprometidos, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias iguais teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

  
 \_\_\_\_\_  
 Fundo Municipal de Saúde

  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeitura Municipal de Itabaiana

  
 \_\_\_\_\_  
 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

  
 \_\_\_\_\_  
 Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte

Testemunhas

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**OSANIR DOS SANTOS COSTA**  
GESTORA DO FMS

Assinado de forma digital por:  
OSANIR DOS SANTOS COSTA  
51651157553  
Data: 10/11/2023 11:35:33

**CRISTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
42.923.583/0001-72

Assinado de forma digital por:  
JARUALDO LINO DOS SANTOS  
00634300531  
Data: 10/11/2023 09:18:11



FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ITABAIANA/SE

UCITANET

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023

0000033

No dia 07 de Novembro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, inscrita(n) no CNPJ 14.745.480/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS nº 704 CEP 49523-102 – Itabaiana-MS, neste ato legalmente representado por OSANIR DOS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 97651157953, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em favor da apresentação da(s) proposta(s) da(s) em (s) abaixo qualificada(s).

Fornecedor: GILSON COSTA CNPJ: 32.887.192/0001-56

Representante: GILSON COSTA

Telefone: (70) 3345-1002

E-mail: gpfond@gsnet.com

Endereço: Av. SEMPULCIANO FERNANDES DA FONSECA, 517 - CENTRO, Boquim - SE - 49765-000

Item: 22 Quantidade: 47.500,00 Unidade: UND Marca: OPRIA Modelo: OPRIA Preço Unitário: R\$ 13,99 Valor Total: R\$ 664.825,00

Descrição: RECEPTÁRIO; BLOCO DE RECEPTÁRIO MÉDICO - BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X60), IMPRESSÃO EM TAMANHO A5 (210X148 MM), 100 NA COR CIANO, EM PAPEL SULFITE 75 G/M2, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE CINCO (5) BLOCOS POR ARTE.

Total: R\$ 664.825,00

As especificações técnicas constantes do presente em epígrafe, assim como todas as exigências e condições constantes no Edital nº 017 do Pregão Eletrônico, e no Projeto de Frenas incluem uma RFP independente do fornecimento.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 07/11/2024, a contar de sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO - OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para fornecimento - prestação de materiais gráficos, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Saúde
- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
- Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte

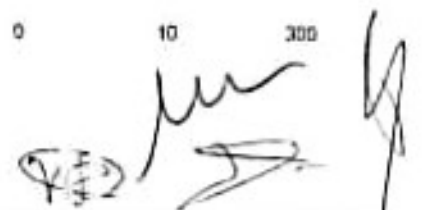
DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃO PARTICIPANTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PMAS	PMF	FMS	FMD - A	FMMA	SMIT
1 x 2	ADESIVOS EM VINIL TACROM 4x 10 MED (CAPS EM VÁRIAS CORES COM ARTE GRÁFICA INCLUSA E INSTALAÇÃO MÓDULARES)	M²	400	700	600	50	200	700
	SERVICADOS (PLANTAS DE VEÍCULO, VIÓROS, LOCALS DIVERSOS SENDO ADERISOS POR MEDIDAS SOLICITADAS DE GRANDE OU PEQUENO FORMATOS)							

*[Handwritten signature and initials]*

M  
00163

3 e 4	BANNER EM LONA 380G; MEDINDO 120X200 CM; COM ARTE GRÁFICA INCLUSA	UND	200	300	600	30	10	100
5 e 6	BANNER EM LONA 380G; MEDINDO 150X100 CM; COM ARTE GRÁFICA INCLUSA	UND	150	100	400	10	10	20
7	BANNER EM LONA 380G; MEDINDO 50X70CM COM ARTE GRÁFICA INCLUSA	UND	200	100	200	0	10	20
8	CARTAZES EM PAPEL COUCHÉ 115G 30X45CM CORES COM ARTE GRÁFICA INCLUSA	UND	2.500	750	3.000	0	100	2000
9	CARTAZES EM PAPEL COUCHE 115G/ CORES 4X0. TAM: 400X600MM, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA.	UND	100	1500	200	600	50	100
10	CRACHÁ EM PVC, MEDINDO 85X54X1MM, CANTOS ARREDONDADOS, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (LAYOUT A DEFINIR) COM CORDÃO E CLIPS "JACARÉ", COR AZUL COM TEXTO EM PINTURA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	170	3000	1.500	0	20	0
11	ESTRUTURA EM METALON, 25X 25, GALVANIZADO, PARA FIXAÇÃO EM LONAS 360G E 440G, EM FACHADAS COM INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO INCLUSA.	M²	200	200	500	0	30	100
12 e 13	FADIA EM LONA 340G, 400X70CM, ARTE GRÁFICA INCLUSA, COM INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO NO LOCAL	UND	100	300	150	30	15	20
14 e 15	Faixas em Lona 340G; MEDINDO 500X70CM, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA, FIXAÇÃO E APLICAÇÃO NO LOCAL	UND	100	300	500	0	15	20
16 e 17	FOLDERS EM PAPEL COUCHÉ 170G 21X30CM CORES DUAS DOBRAS COM ARTE GRÁFICA INCLUSA.	UND	6.000	30000	8.000	8000	500	4000
18 e 19	IMPRESSÃO EM LONA 350G(M²) COM ARTE GRÁFICA INCLUSA, FIXAÇÃO E APLICAÇÃO NO LOCAL	M²	300	600	500	0	20	400
20	PANFLETOS 4X4 CORES EM COUCHÉ 170G MED: 150X120 MM COM ARTE GRÁFICA INCLUSA.	UND	12.000	48000	1.100	8000	1000	4000
21	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÉ 170. CORES 4X4, MED: 150X10MM, COM ARTE GRÁFICA	UND	500	0	31.500	0	1000	200
22	PASTA PROCESSO DE LICITAÇÃO, PAPEL COUCHÉ 230G/ TAM: 30X40/ 1 DOBRA/ CORES 4X0	UND	500	1800	2.000	0	10	200
23 e 24	PLOTAGEM DE PAREDES, COM ARTE E APLICAÇÃO INCLUSA.	M²	150	1000	0	50	20	20
25 e 26	PLOTAGEM DE VEÍCULOS, POR M², COM ARTE E APLICAÇÃO	M²	100	600	2.500	0	10	300





090633

27 e 28	PLOTAGEM PARA PAREDES, POR M², COM ARTE E APLICAÇÃO	M²	100	1000	2.000	20	0	200
29	FOLDERS MED. 30X42CM FORMATO ABERTO 4X4 COR COUCHÉ 115G COM LAMINAÇÃO E DOBRA	UND	1.000	5000	6.000	0	100	500
30 e 31	ESTRUTURA METALON, 20X20 PAREDE ESPESSURA 095, GALVANIZADO, COM LONAS DIGITAL IMPRESSA, PARA FACHADAS, COM ARTE FINAL E INSTALAÇÃO INCLUSA EM LOCAIS SOLICITADOS	M²	25	800	0	0	5	10
32 e 33	M² DE CHAPA DE PVC OU OS COM CORTE DIGITAL E PERSONALIZAÇÃO E FORMATOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, ARTE FINAL E INSTALAÇÃO INCLUSA EM LOCAIS SOLICITADOS.	M²	25	1000	0	0	5	10
34 e 35	ADESIVO EM VINIL MICROPERFURADO M² 4X0, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS (PLOTAGEM DE VEÍCULOS, VIDROS, LOCAIS DIVERSOS SENDO ADESIVOS POR MEDIDAS SOLICITADAS DE GRANDE OU PEQUENO FORMATOS)	UND	100	600	1.200	0	6	1000
36	PASTA PERSONALIZADA, PAPEL COUCHÉ 230G, TAM 30X40, COM 1 DOBRA, COM CORES.	UND	5.000	2000	0	0	100	500
37	PASTA INDIVIDUAL PERSONALIZADA - PAPEL OPALINE 180G, TAM: 50X33, COM CORES: 1X0 COM ABAS NO INTERIOR (CORES VARIADAS)	UND	1.000	16000	0	0	100	1000
38	PASTA INDIVIDUAL PERSONALIZADA - PAPEL OPALINE 180G, TAM: 50X33, COM CORES: 4X0 COM ABAS NO INTERIOR (CORES VARIADAS)	UND	0	0	0	500	0	0
39	IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE EXEMPLARES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (VERSÃO MAIS RECENTE), CAPA E CONTRA CAPA: FORMATO ABERTO 180X240MM, FORMATO FECHADO 120X180MM, CORES 4X4 CORES; PAPEL COUCHÉ LISO 250G, ACABAMENTO EM REFILE, MIOLDO: TOTAL DE 223 PÁGINAS - 4X4 CORES; FORMATO ABERTO 180X240MM; FORMATO FECHADO 120X180MM, PAPEL OFF-SET 600, ACABAMENTO REFILE, ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL METÁLICO.	UND	0	0	0	1000	0	0
40	SCIS (BOLETIM DE CADASTRO MOBILIÁRIO) PAPEL 75G / TAM: 29X21 / COR: 1X1	UND	0	4000	0	0	0	0
41 e 42	DIÁRIO DO 6º AO 9º ANO, CAPA: PAPEL OPALINE 180G / PAPEL 75G / INTERIOR 1X1 / TAM: 32X22 / 46 FOLHAS	UND	0	5000	0	0	0	0

M  
V83

43	DIÁRIO DO BLOCO PEDAGÓGICO DE ALFABETIZAÇÃO. CAPA: PAPEL OPALINE 180G / PAPEL 75G / TAM: 32X22. INTERIOR 1X1. 50 FOLHAS	UND	0	2000	0	0	0	0
44	FICHA DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. PAPEL OPALINE 180G/ TAM: 21X29. COR 1X1	UND	0	1000	0	0	0	0
45	FICHA DE MATRÍCULA DO 1º AO 3º ANO. PAPEL: OPALINE 180G/ TAM: 21X29. COR 1X1	UND	0	10000	0	0	0	0
46	FICHA DE MATRÍCULA DO 4º AO 5º ANO. PAPEL OPALINE 180G. TAM: 21X29/ COR 1X1	UND	0	1500	0	0	0	0
47	PAPEL CARTÃO A4 CONFORME ARTE COLORIDA PARA ALVARÁ MERCANTIL	UND	0	5000	0	0	0	0
48	PAPEL CARTÃO A4 CONFORME ARTE COLORIDA PARA TERMO E USO DE OCUPAÇÃO DE SOLO PARA OS FEIRANTES E QUIOSQUES	UND	0	2000	0	0	0	0
49	PASTA DO ALUNO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1ª FASE. PAPEL OPALINE 180G. TAM: 50X33 COR 1X1	UND	0	6000	0	0	0	0
50	PASTA DO ALUNO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. PAPEL OPALINE 180G. TAM: 50X33 / COR 1X0 (AZUL)	UND	0	2000	0	0	0	0
51	PASTA INDIVIDUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL. PAPEL: OPALINE 180G/ TAM: 50X33 / COR: 1X0	UND	0	10000	0	0	0	0
52	PASTA PARA ENCONTRO PEDAGÓGICO. PAPEL OPALINE 180G / COR: 1X0 / TAM: 50X33CM	UND	0	2000	0	0	0	0
53	PASTA PARA PROCESSOS (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) PAPEL: OPALINE 180G / COR: 1X0 / TAM: 50X33	UND	0	1000	0	0	0	0
54	REGISTRO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE). PAPEL COCHÊ 75G / TAM 21X29 / COR 1X1	UND	0	300	0	0	0	0
55	REGISTRO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) PAPEL: COUCHÊ 75G / TAM: 21X29 / COR: 1X1	UND	0	1000	0	0	0	0
56	REGISTRO DE MATRÍCULA DO 1º ANO. PAPEL: 75G / TAM: 29X21 / COR: 1X0	UND	0	1000	0	0	0	0
57	REGISTRO DE MATRÍCULA DO 2º ANO AO 5º ANO. PAPEL 75G / TAM: 29X21 / COR: 1X1	UND	0	2000	0	0	0	0

M  
YSD

0000037

58	BOLETIM DE MEDICAÇÃO - PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE, IMPRESSÃO EM TAMANHO 60X70 MM, 1X0 NA COR PRETA, EM PAPEL OPALINE 180 GM2.	UND	3	0	230	0	0	0
59 e 60	CADERNETA DA CRIANÇA, MENINA, ATÉ 98 PÁGINAS, MODELO ATUALIZADO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	0	0	5.500	0	0	0
61 e 62	CADERNETA DA CRIANÇA, MENINO, ATÉ 98 PÁGINAS, MODELO ATUALIZADO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	0	0	5.500	0	0	0
63 e 64	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, 50X1 VIA 8,5X18CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM SUPER BOND AZUL, COLADO, NUMERAÇÃO C/ -1 NUMERADORES. PEDIDO MÍNIMO 50 BLOCOS.	UND	0	0	40.000	0	0	0
65 e 66	BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X01) IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (210X297 MM), 1X0 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 GM2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	20.000	0	0	0
67 e 68	BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X01) IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (210X297 MM), 1X1 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 GM2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	20.000	0	0	0
69 e 70	BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X01), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (210X297 MM), 4X0 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 GM2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	20.000	0	0	0
71 e 72	BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X01), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (210X297 MM), 4X4 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 GM2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	15.000	0	0	0

Handwritten signature and initials, possibly 'M. S.' and 'A.', located at the bottom right of the page.

002638

73 e 74	RECEITUÁRIO; BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X01), IMPRESSÃO EM TAMANHO A5 (210X148 MM), 1X0 NA COR CIANO. EM PAPEL SULFITE 75 G/M2, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	190.000	0	0	0
75	LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (3 VIAS), 1A VIA: 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM AUTO COPIATIVO 1A VIA BRANCA, 2A VIA: 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM AUTO COPIATIVO 2A VIA AZUL. 2A VIA: 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM AUTO COPIATIVO 3A VIA AZUL. COLADO, NUMERAÇÃO C/ =1 NUMERADORES.	UND	0	0	100	0	0	0
76 e 77	PASTA FAMÍLIA, MATERIAL PAPELKRAFT, TIPO: PRINTUÁRIO, LARGURA 345MM, ALTURA 235MM, GRAMATURA 350 G/M2.	UND	0	0	40.000	0	0	0
78	CADERNETA DE VACINAÇÃO (MENINA) - IMPRESSÃO EM TAMANHO 470X280 MM, 4X4 COLORIDA, EM PAPEL OPALINE 180 G/M2, COM DOBRA.	UND	0	0	16.000	0	0	0
79	CARTÃO DE SAÚDE DO DIABÉTICO E HIPERTENSO, CADERNETA DE ACOMPANHAMENTO DIABÉTICO-HIPERTENSOIDOSO - IMPRESSÃO EM TAMANHO 294X179 MM, 4X4 COLORIDA, EM PAPEL OPALINE 180 G/M2, COM DOBRA.	UND	0	0	18.000	0	0	0
80	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - IMPRESSÃO EM TAMANHO 294X179 MM, 4X4 COLORIDA, EM PAPEL OPALINE 180 G/M2, COM DOBRA.	UND	0	0	12.000	0	0	0
81	CARTÃO VACINA ADULTO 23,5X9 CM EM PAPEL OPALINA 180G/M2	UND	0	0	60.000	0	0	0
82	FICHA DE VISITAS DIÁRIAS - PROGRAMA ESTADUAL DO CONTROLE DA DENGUE - PECD, IMPRESSÃO EM TAMANHO 105X148 MM, 1X0 NA COR PRETA, EM PAPEL OPALINE 180 G/M2.	UND	0	0	50.000	0	0	0
83	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL C (2 VIAS), 100X1 VIA 15X21CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. COLADO, NUMERAÇÃO C/ =1 NUMERADORES. PEDIDO MÍNIMO 10 BLOCOS.	UND	0	0	1.600	0	0	0

*[Handwritten signature]*

	<p>PELÍCULA REFLETIVA BRANCA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M</p>						
84	<p>Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Películas tipo I-A.</p>	ROLO 0	0	0	0	0	5
	<p>PELÍCULA REFLETIVA AMARELA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M</p>						
85	<p>Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Películas tipo I-A.</p>	ROLO 0	0	0	0	0	5
	<p>PELÍCULA REFLETIVA VERMELHA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M</p>						
86	<p>Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Películas tipo I-A.</p>	ROLO 0	0	0	0	0	2
	<p>PELÍCULA REFLETIVA AZUL GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M</p>						
87	<p>Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Películas tipo I-A.</p>	ROLO 0	0	0	0	0	1
	<p>PELÍCULA REFLETIVA LARANJA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M</p>						
88	<p>Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Películas tipo I-A.</p>	ROLO 0	0	0	0	0	1
	<p>PELÍCULA NÃO REFLETIVA OPACA PRETA PARA LEGENDA 0,61 X 20M</p>						
89	<p>Película não refletiva autoadesiva com durabilidade mínima de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Película tipo IV, na cor Preta.</p>	ROLO 0	0	0	0	0	3
	<p>PELÍCULA REFLETIVA VERDE GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M</p>						
90	<p>Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Películas tipo I-A.</p>	ROLO 0	0	0	0	0	1
91	<p>Papel Adesivo de contato transparente</p>	ROLO 0	0	0	0	0	3

**CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS**

2.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que leve a custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

*[Handwritten signatures and initials]*

002540

(http://www.planalto.gov.br/CCVIL/03/LEIS/L2666cons.htm#art65id) (http://www.planalto.gov.br/CCVIL/03/LEIS/L2666cons.htm#art65id) do art. 65 da Lei nº 866, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/CCVIL/03/LEIS/L2666cons.htm#art65id) (http://www.planalto.gov.br/CCVIL/03/LEIS/L2666cons.htm#art65id)

2.2 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 - Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.2 - As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão lições do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 - Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Ordem de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 - Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e líquida(s);

3.1.2 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações a seguir especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento será suspenso até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Fundo poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE**

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

6.1 - O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorente desta licitação.

6.2 - A emissão das Ordens de Fornecimentos será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os custos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 - Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 - A entrega das mercadorias acontecerá nos seguintes Almacéns:

Rua Cecília Vieira dos Santos nº 764, Bairro Semano, neste município. (Sec. de Desenvolvimento Social);

Vereador Olímpio Grande, nº 133, Bairro Porto, neste município (Sec. Municipal de Saúde);

Rua Antônio Dutra, nº 770, neste município. (Pref. Itabellina);

Rua Cecília Vieira dos Santos nº 764, Bairro Semano, neste município. (Sec. de Desenvolvimento Social).

6.5 - O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimento expedidas pela Autoridade competente.

6.6 - A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 - Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos ao fornecedor em Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devidos por outros escarmentados nos documentos apresentados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 - Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição do carimbo e assinatura e as encaminhará ao Fundo para pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES**

00101

7.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:

- 7.1.1 - Negar-se a receber ou não retirar o pedido da Compra ou a Nota de Empenho.
- 7.1.2 - Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 - Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Pregão.
- 7.1.6 - Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 7.1.7 - Não manter a proposta.
- 7.1.8 - Comportar-se de modo incômodo.
- 7.1.9 - Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 - Cometer fraude fiscal.

7.2 - Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

- 7.2.1 - Advertência.
- 7.2.2 - Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 7.2.3 - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recurso injustificado à Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
- 7.2.4 - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA.
- 7.2.5 - Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 7.3 - A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigavelmente ou judicialmente.
- 7.4 - As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- 7.5 - Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabirana e do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Criança e do Adolescente e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte para os exercícios desempenhos pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas e subprogramas e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação por natureza, sendo desnecessária sua intimação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 - O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento, na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 - As Nota(s) de Empenho(s) documento(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitida(s) dentro de seu prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- 11.1.1 - A pedido da FORNECEDORA quando:
  - 11.1.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - 11.1.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- 11.1.2 - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
  - 11.2.1 - A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 11.2.2 - A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - 11.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
  - 11.2.4 - A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - 11.2.5 - A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
  - 11.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
  - 11.2.7 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 - Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

000642

- 12.1.1 - Orientar a Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2 - Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver;
- 12.1.3 - Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 12.1.4 - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 12.1.5 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.2 - Competências do **ÓRGÃO PARTICIPANTE**:

- 12.2.1 - Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- 12.2.2 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora contratado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

12.3 - Competências da **FORNECEDORA**:

- 12.3.1 - Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamntos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços;
- 12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência Social;
- 12.3.2.1 - A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não interfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município;
- 12.3.3 - manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 866/93, fica designada servidor por portaria específica, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- 13.2 - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;
- 13.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a efetividade dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

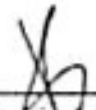
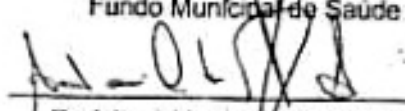
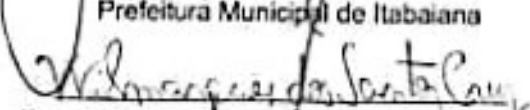
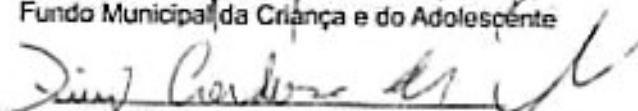
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO

É vedado alterar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o inciso I e a alínea "d" do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- 15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja;
- 15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias, para produzir efeito e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

  
 \_\_\_\_\_  
 Fundo Municipal de Saúde  
  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeitura Municipal de Itabaiana  
  
 \_\_\_\_\_  
 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
  
 \_\_\_\_\_  
 Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte

Testemunhas



002843

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**OSANIR DOS SANTOS COSTA**  
**GESTORA DO FMS**

Assinado de forma eletrônica por:  
**OSANIR DOS SANTOS COSTA**  
CPF: 51651157531  
Data: 10/11/2023 10:51

**GILSON COSTA**  
**32.887.132/0001-96**

Assinado de forma eletrônica por:  
**GILSON COSTA**  
CPF: 2568942757  
Data: 05/11/2023 10:50





FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ITABAIANA/SE

UCITANET

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023

21/11/2023

No dia 07 de Novembro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, inscrita(n) no(a) nº 473 14.745.489/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 CEP 49503-102 – Itabaiana-SE nos(a) ato legalmente representado por OSALDIR DOS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 01651157652, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em função da apresentação da(s) proposta(s) da(s) em- pre(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: FLOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.281.372/0001-00

Representante: MARCOS CARDOSO DA SILVA

Telefone: (70) 9533-0267

E-mail: marcos-df@hotmail.com

Endereço: RUA PEDRO GOES, 88 - CENTRO, Pedrinhas - SE - 49350-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
4	500,00	UND	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 52,10	R\$ 26.050,00

Descrição: BANNER EM LONA 500G; MEDINDO 120X80 CM, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
7	500,00	UND	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 34,21	R\$ 17.105,00

Descrição: BANNER EM LONA 380G; MEDINDO 50X100CM COM ARTE GRÁFICA INCLUSA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
17	42.375,00	UND	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 1,11	R\$ 47.036,25

Descrição: FOLDERS EM PAPEL COUCHÉ 170G 21X30CM CORES DUAS DOBRAS COM ARTE GRÁFICA INCLUSA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
20	68.100,00	UND	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 0,67	R\$ 45.627,00

Descrição: PANFLETOS 4X4 CORES EM COUCHÉ 170G MED: 15X120 MM COM ARTE GRÁFICA INCLUSA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
24	930,00	M²	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 47,27	R\$ 44.000,10

Descrição: PLOTAGEM DE PAREDES, COM ARTE E APLICAÇÃO INCLUSA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
30	210,00	M²	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 146,79	R\$ 30.825,90

Descrição: ESTRUTURA METALON, 20X20 PAREDE ESPESURA 055, GALVANIZADO, COM LONAS DIGITAL 100% PESSA, PARA FACHADAS, COM ARTE FINAL E INSTALAÇÃO INCLUSA EM LOCAIS SOLICITADOS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
31	630,00	M²	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 146,79	R\$ 92.477,70

Descrição: ESTRUTURA METALON, 20X20 PAREDE ESPESURA 055, GALVANIZADO, COM LONAS DIGITAL 100% PESSA, PARA FACHADAS, COM ARTE FINAL E INSTALAÇÃO INCLUSA EM LOCAIS SOLICITADOS

Total: R\$ 1.058.642,51

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

004551  
 Valor Total:  
 R\$123.802,20

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
35	2.150,00	UND	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 56,79	
Descrição: ADESIVO EM VINIL MICROPERFURADO M <sup>o</sup> 4X0, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA E INSTALAÇÃO EM 3 LOCAIS SOLICITADOS (PLOTAGEM DE VEÍCULOS, VIDROS, LOCAIS DIVERSOS SENDO ADESIVOS POR MEDIDAS SOLICITADAS EM GRANDE OU PEQUENO FORMATOS)						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
37	18.100,00	UND	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 2,35	R\$42.535,00
Descrição: PASTA INDIVIDUAL PERSONALIZADA - PAPEL OPALINE 180G. TAM: 50X33. COM CORES: 1X0 (3) / ABAS NO INTERIOR (CORES VARIADAS)						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
39	40.000,00	UND	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 0,52	R\$20.800,00
Descrição: BCIS (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) PAPEL 75G / TAM: 28X21 / COR: 1X1						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
41	1.250,00	UND	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 16,93	R\$21.162,50
Descrição: DIÁRIO DO 6 <sup>o</sup> AO 9 <sup>o</sup> ANO. CAPA: PAPEL OPALINE 180G / PAPEL 75G / INTERIOR 1X1 / TAM: 32X 2 / 45 FOLHAS						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
44	1.000,00	UND	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 0,63	R\$630,00
Descrição: FICHA DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. PAPEL OPALINE 180G/ TAM: 21X29, COR 1X1						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
45	10.000,00	UND	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 0,63	R\$6.300,00
Descrição: FICHA DE MATRÍCULA DO 1 <sup>o</sup> AO 3 <sup>o</sup> ANO. PAPEL: OPALINE 180G/ TAM: 21X29, COR 1X1						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
46	1.500,00	UND	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 0,63	R\$945,00
Descrição: FICHA DE MATRÍCULA DO 4 <sup>o</sup> AO 9 <sup>o</sup> ANO, PAPEL OPALINE 180G. TAM: 21X29/ COR 1X1						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
48	2.000,00	UND	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 1,12	R\$2.240,00
Descrição: PAPEL CARTÃO A4 CONFORME ARTE COLORIDA PARA TERMO E USO DE OCUPAÇÃO DE SOFÁ PARA OS FEIRANTES E QUIOSQUES						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
50	2.000,00	UND	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 2,25	R\$4.500,00
Descrição: PASTA DO ALUNO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. PAPEL OPALINE 180G. TAM: 50X33 / COR 1X0 (AZUL)						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
53	1.000,00	UND	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 2,25	R\$2.250,00
Descrição: PASTA PARA PROCESSOS (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) PAPEL: OPALINE 180G / COR: 1X0 / TAM: 50X33						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
68	15.000,00	UND	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 9,05	R\$135.750,00
Descrição: BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X01). IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (100 X 297 MM), 1X0 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 G/M2. POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO, CONDIÇÃO: RAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
68	15.000,00	UND	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 9,05	R\$135.750,00

Total: R\$ 1.058.642,58



081652

Descrição: BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X81), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (210 X 297 MM), 1X1 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 G/M<sup>2</sup>, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO, CONDIÇÃO DE PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
76	18.000,00	UND	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 8,05	R\$ 135.750,00

Descrição: BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X81), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (210 X 297 MM), 4X3 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 G/M<sup>2</sup>, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO, CONDIÇÃO DE PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
77	30.000,00	UND	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 2,45	R\$ 73.500,00

Descrição: PASTA FAMÍLIA, MATERIAL, PAPEL KRAFT, TIPO: PRINTUÁRIO, LARGURA 345MM, ALTURA 235MM, RAMATURA 350 G/M<sup>2</sup>, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
78	12.000,00	UND	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 0,48	R\$ 5.760,00

Descrição: CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE – IMPRESSÃO EM TAMANHO 294X179 MM, 4:11 FLORIDA, EM PAPEL OPALINE 180 G/M<sup>2</sup>, COM DOBRA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
79	60.000,00	UND	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00

Descrição: FICHA DE VISITAS DIÁRIAS – PROGRAMA ESTADUAL DO CONTROLE DA DENGUE - PECO, IMPRESSÃO EM TAMANHO 105X148 MM, 1X1 NA COR PRETA, EM PAPEL OPALINE 180 G/M<sup>2</sup>,

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
86	2,00	ROLO	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 1.502,51	R\$ 3.005,02

Descrição: PELÍCULA REFLETIVA VERMELHA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Películas tipo I-A.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
88	1,00	ROLO	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 2.082,73	R\$ 2.082,73

Descrição: PELÍCULA REFLETIVA LARANJA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Películas tipo I-A.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
90	1,00	ROLO	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 1.912,46	R\$ 1.912,46

Descrição: PELÍCULA REFLETIVA VERDE GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Películas tipo I-A.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
91	3,00	ROLO	SERVIÇOS	GRAFICO	R\$ 47,19	R\$ 141,57

Descrição: Papel Adesivo de contato transparente

Total: R\$ 1.058.642,58

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas no inciso da Ata de Registro de Preços e no Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 07/11/2024, a contar do dia 07/11/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

– A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de materiais gráficos, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Fundo Municipal de Assistência Social

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp on the left and several signatures on the right.

- Fundo Municipal de Saúde
- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
- Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte

DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FMS	PMI	FMS	FM C	FMMA	SMTT
1 e 2	ADESIVOS EM VINIL MICRON +/- 10 MED (CM) EM VÁRIAS CORES COM ARTE GRÁFICA INCLUSA E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS (PLOTAGEM DE VEÍCULOS, VIDROS, LOCAIS DIVERSOS SENDO ADESIVOS POR MEDIDAS SOLICITADAS DE GRANDE OU PEQUENO FORMATOS)	M²	400	700	600	50	200	200
3 e 4	BANNER EM LONA 380G; MEDINDO 120X80 CM, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA	UND	200	300	600	30	10	100
5 e 6	BANNER EM LONA 380G; MEDINDO 150X100 CM, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA	UND	150	100	400	10	10	20
7	BANNER EM LONA 380G; MEDINDO 50X70CM COM ARTE GRÁFICA INCLUSA	UND	200	100	200	0	10	20
8	CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ 115G 30X45CM CORES COM ARTE GRÁFICA INCLUSA	UND	2.500	750	3.000	0	100	2000
9	CARTAZES EM PAPEL COUCHE 115G/ CORES 4XB. TAM: 400X600MM, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA,	UND	100	1500	200	600	50	100
10	CRACHÁ EM PVC, MEDINDO 85X54X1MM, CANTOS ARREDONDADOS, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (LAYOUT A DEFINIR) COM CORDÃO E CLIPS "JACARÉ", COR AZUL COM TEXTO EM PINTURA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA	UND	170	3000	1.500	0	20	0
11	ESTRUTURA EM METALON, 25X 25, GALVANIZADO, PARA FIXAÇÃO EM LONAS 360G E 440G, EM FACHADAS COM INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO INCLUSA.	M²	200	200	560	0	30	100
12 e 13	FAIXA EM LONA 340G, 400X70CM, ARTE GRÁFICA INCLUSA, COM INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO NO LOCAL	UND	100	300	160	30	15	20
14 e 15	FAIXAS EM LONA 340G; MEDINDO 500X70CM, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA, FIXAÇÃO E APLICAÇÃO NO LOCAL	UND	100	300	500	0	15	20
16 e 17	FOLDERS EM PAPEL COUCHÊ 170G 21X30CM CORES DUAS DOBRAS COM ARTE GRÁFICA INCLUSA.	UND	6.000	30000	8.000	600	500	4000

*[Handwritten signatures and initials]*

002654

18 e 19	IMPRESSÃO EM LONA 380G(M²) COM ARTE GRÁFICA INCLUSA, FIXAÇÃO E M² APLICAÇÃO NO LOCAL		300	600	600	0	20	400
20	PANFLETOS 4X4 CORES EM COUCHÉ 170G MED: 150X120 MM COM ARTE GRÁFICA INCLUSA.	UND	12.000	40000	1.100	800	1000	4000
21	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÉ 170, CORES 4X4, MED: 150X120MM, COM ARTE GRÁFICA	UND	500	0	31.600	0	1000	200
22	PASTA PROCESSO DE LICITAÇÃO, PAPEL COUCHÉ 230G/ TAM: 30X40/ 1 DOBRA/ CORES 4X0	UND	500	1000	2.000	0	10	200
23 e 24	PLOTAGEM DE PAREDES, COM ARTE E APLICAÇÃO INCLUSA.	M²	150	1000	0	50	20	20
25 e 26	PLOTAGEM DE VEÍCULOS, POR M², COM ARTE E APLICAÇÃO	M²	100	600	2.500	0	10	300
27 e 28	PLOTAGEM PARA PAREDES, POR M², COM ARTE E APLICAÇÃO	M²	100	1000	2.000	20	0	200
29	FOLDERS MED: 30X42CM FORMATO ABERTO 4X4 COR COUCHÉ 115G COM LAMINAÇÃO E DOBRA	UND	1.000	5000	6.000	0	100	500
30 e 31	ESTRUTURA METALON, 20X20 PAREDE ESPESSURA 095, GALVANIZADO, COM LONAS DIGITAL IMPRESSA, PARA FACHADAS, COM ARTE FINAL E INSTALAÇÃO INCLUSA EM LOCAIS SOLICITADOS	M²	25	800	0	0	5	10
32 e 33	M² DE CHAPA DE PVC OU OS COM CORTE DIGITAL E PERSONALIZAÇÃO E FORMATOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, ARTE FINAL E INSTALAÇÃO INCLUSA EM LOCAIS SOLICITADOS.	M²	25	1800	0	0	5	10
34 e 35	ADESIVO EM VINIL MICROPERFURADO M² 4X0, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS (PLOTAGEM DE VEÍCULOS, VIDROS, LOCAIS DIVERSOS SENDO ADESIVOS POR MEDIDAS SOLICITADAS DE GRANDE OU PEQUENO FORMATOS)	UND	100	600	1.200	0	6	1000
36	PASTA PERSONALIZADA, PAPEL COUCHÉ 230G, TAM 30X40, COM 1 DOBRA, COM CORES.	UND	5.000	2000	0	0	100	500
37	PASTA INDIVIDUAL PERSONALIZADA - PAPEL OPALINE 180G, TAM: 50X33, COM CORES: 1X0 COM ABAS NO INTERIOR (CORES VARIADAS)	UND	1.000	16000	0	0	100	1000
38	PASTA INDIVIDUAL PERSONALIZADA - PAPEL OPALINE 180G, TAM: 50X33, COM CORES: 4X0 COM ABAS NO INTERIOR (CORES VARIADAS)	UND	0	0	0	500	0	0

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

02/15/23

39	IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE EXEMPLARES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (VERSÃO MAIS RECENTE). <b>CAPA E CONTRA CAPA:</b> FORMATO ABERTO 150X240MM; FORMATO FECHADO 120X180MM; CORES 4X4 CORES; PAPEL COUCHÉ LISO 250G; ACABAMENTO EM REFILE. <b>MIOLO:</b> TOTAL DE 223 PÁGINAS - 4X4 CORES; FORMATO ABERTO 150X240MM; FORMATO FECHADO 120X180MM; PAPEL OFF-SET 90G; ACABAMENTO REFILE. <b>ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL METÁLICO.</b>	UND	3	0	0	10,1	0	0
40	BCFS (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) PAPEL 75G / TAM: 28X21 / COR: 1X1	UND	0	40000	0	0	0	0
41 + 42	DIÁRIO DO 6º AO 9º ANO. <b>CAPA:</b> PAPEL OPALINE 180G / PAPEL 75G / INTERIOR 1X1 / TAM: 32X22 / 46 FOLHAS	UND	0	5000	0	0	0	0
43	DIÁRIO DO BLOCO PEDAGÓGICO DE ALFABETIZAÇÃO. <b>CAPA:</b> PAPEL OPALINE 180G / PAPEL 75G / TAM: 32X22. INTERIOR 1X1, 50 FOLHAS	UND	0	2000	0	0	0	0
44	FICHA DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. PAPEL OPALINE 180G/ TAM: 21X29, COR 1X1	UND	0	1000	0	0	0	0
45	FICHA DE MATRÍCULA DO 1º AO 3º ANO. PAPEL: OPALINE 180G/ TAM: 21X29, COR 1X1	UND	0	10000	0	0	0	0
46	FICHA DE MATRÍCULA DO 4º AO 9º ANO. PAPEL OPALINE 180G. TAM: 21X29/ COR 1X1	UND	0	1500	0	0	0	0
47	PAPEL CARTÃO A4 CONFORME ARTE COLORIDA PARA ALVARÁ MERCANTIL	UND	0	5000	0	0	0	0
48	PAPEL CARTÃO A4 CONFORME ARTE COLORIDA PARA TERMO E USO DE OCUPAÇÃO DE SOLO PARA OS FEIRANTES E QUIOSQUES	UND	0	2000	0	0	0	0
49	PASTA DO ALUNO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1ª FASE. PAPEL OPALINE 180G. TAM: 65X33 COR 1X1	UND	0	6000	0	0	0	0
50	PASTA DO ALUNO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. PAPEL OPALINE 180G. TAM: 50X33 / COR 1X3 (AZUL)	UND	0	2000	0	0	0	0
51	PASTA INDIVIDUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL. PAPEL: OPALINE 180G/ TAM: 50X33 / COR: 1X3	UND	0	10000	0	0	0	0
52	PASTA PARA ENCONTRO PEDAGÓGICO. PAPEL: OPALINE 180G / COR: 1X3 / TAM: 50X33CM	UND	0	2000	0	0	0	0



001656

52	PASTA PARA PROCESSOS (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) PAPEL: OPALINE 100G / COR: 100 / TAM: 50X30	UND	0	1000	0	0	0	0
54	REGISTRO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE). PAPEL COCHÊ 75G / TAM 21X29 / COR 1X1	UND	0	300	0	0	0	0
55	REGISTRO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) PAPEL: COUCHÊ 75G / TAM: 21X29 / COR: 1X1	UND	0	1000	0	0	0	0
56	REGISTRO DE MATRÍCULA DO 1º ANO. PAPEL: 75G / TAM: 29X21 / COR: 1X1	UND	0	1000	0	0	0	0
57	REGISTRO DE MATRÍCULA DO 2º ANO AO 9º ANO. PAPEL: 75G / TAM: 29X21 / COR: 1X1	UND	0	2000	0	0	0	0
58	BOLETIM DE MEDICAÇÃO - PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE. IMPRESSÃO EM TAMANHO 60X70 MM, 1X0 NA COR PRETA. EM PAPEL OPALINE 180 GM2.	UND	0	0	230	0	0	0
59 e 60	CADERNETA DA CRIANÇA, MENINA, ATE 66 PÁGINAS, MODELO ATUALIZADO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	0	0	5.500	0	0	0
61 e 62	CADERNETA DA CRIANÇA, MENINO, ATE 98 PÁGINAS, MODELO ATUALIZADO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	0	0	5.500	0	0	0
63 e 64	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, 50X1 VIA 8,5X130M, 1X0 COR TINTA PRETA EM SUPER BOND AZUL, COLADO, NUMERAÇÃO C/ =1 NUMERADORES, PEDIDO MÍNIMO 50 BLOCOS.	UND	0	0	40.000	0	0	0
65 e 66	BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X01) IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (210X297 MM), 1X0 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 GM2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO. CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	20.000	0	0	0
67 e 68	BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X01), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (210X297 MM), 1X1 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 GM2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO. CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	20.000	0	0	0



02/1657

69 e 70	BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X01), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (210X297 MM), 4X8 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 G/M2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	20.000	0	0	0
71 e 72	BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X01), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (210X297 MM), 4X4 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 G/M2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	15.000	0	0	0
73 e 74	RECEITUÁRIO, BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X01), IMPRESSÃO EM TAMANHO A5 (210X148 MM), 1X0 NA COR CIANO, EM PAPEL SULFITE 75 G/M2, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	150.000	0	0	0
75	LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (3 VIAS), 1ª VIA: 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM AUTO COPIATIVO 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA: 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM AUTO COPIATIVO 2ª VIA AZUL, 3ª VIA: 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM AUTO COPIATIVO 3ª VIA AZUL, COLADO, NUMERAÇÃO C/ +1 NUMERADORES.	UND	0	0	100	0	0	0
76 e 77	PASTA FAMILIA, MATERIAL PAPELKRAFT, TIPO: PRINTUÁRIO, LARGURA 345MM, ALTURA 235MM, GRAMATURA 350 G/M2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UND	0	0	40.000	0	0	0
78	CADERNETA DE VACINAÇÃO (MENINA) - IMPRESSÃO EM TAMANHO 470X260 MM, 4X4 COLORIDA, EM PAPEL OPALINE 180 G/M2, COM DOBRA.	UND	0	0	16.000	0	0	0
79	CARTÃO DE SAÚDE DO DIABÉTICO E HIPERTENSO, CADERNETA DE ACOMPANHAMENTO DIABÉTICO-HIPERTENSOIDOSO - IMPRESSÃO EM TAMANHO 294X179 MM, 4X4 COLORIDA, EM PAPEL OPALINE 180 G/M2, COM DOBRA.	UND	0	0	18.000	0	0	0

V&amp;E

000658

80	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - IMPRESSÃO EM TAMANHO 204X170 MM, 4X4 COLOREDA, EM PAPEL OPALINE 180 GM2, COM DOBRA.	UND	0	0	12.000	0	0	0
81	CARTÃO VACINA ADULTO 23,5X9 CM EM PAPEL OPALINA 130GM2	UND	0	0	60.000	0	0	0
82	FICHA DE VISITAS DIÁRIAS - PROGRAMA ESTADUAL DO CONTROLE DA DENGUE - PECD, IMPRESSÃO EM TAMANHO 105X148 MM, 1X0 NA COR PRETA, EM PAPEL OPALINE 180 GM2.	UND	0	0	50.000	0	0	0
83	RECEITÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL C (2 VIAS), 100X1 VIA 15X21CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. COLADO. NUMERAÇÃO C/ -1 NUMERADORES. PEDIDO MÍNIMO 10 BLOCOS.	UND	0	0	1.600	0	0	0
84	PELÍCULA REFLETIVA BRANCA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 - Películas tipo I-A.	ROLO	0	0	0	0	0	5
85	PELÍCULA REFLETIVA AMARELA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 - Películas tipo I-A.	ROLO	0	0	0	0	0	5
86	PELÍCULA REFLETIVA VERMELHA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 - Películas tipo I-A.	ROLO	0	0	0	0	0	2
87	PELÍCULA REFLETIVA AZUL GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 - Películas tipo I-A.	ROLO	0	0	0	0	0	1
88	PELÍCULA REFLETIVA LARANJA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 - Películas tipo I-A.	ROLO	0	0	0	0	0	1

110

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

PELÍCULA NÃO REFLETIVA OPACA  
PRETA PARA LEGENDA 0,61 X 20M

88	Película não refletiva autoadesiva com durabilidade mínima de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Película tipo IV, na cor Preta,	ROLO	0	0	0	0	3
----	--	------	---	---	---	---	---

PELÍCULA REFLETIVA VERDE GT  
(GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M

90	Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Películas tipo I-A,	ROLO	0	0	0	0	1
----	---	------	---	---	---	---	---

91	Papel Adesivo de contato transparente	ROLO	0	0	0	0	3
----	---------------------------------------	------	---	---	---	---	---

CLAUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que elide o curso dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65d) e no art. 1º da Lei nº 10.520/03 (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art1) e no art. 6º da Lei nº 10.520/03 (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art6). (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65d) (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65d) (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65d)

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as FORNECEDORAS para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será inspetada a origem de classificação das FORNECEDORAS que aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.2 – As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as FORNECEDORAS não puderem cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

2.2.3.1 – Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais FORNECEDORAS, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 – A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA;

3.3.2 – Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento não será devido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 – Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Órgão Gerenciador poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a FORNECEDORA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 – O Fundo poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada;

3.3.5 – Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – AJUSTE

4.1 – Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, na forma do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

*(Handwritten signatures)*

01660

CLAUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- 6.1 - O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.
- 6.2 - A emissão das Ordens de Fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do material, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto às Fornecedoras e serão formalizados através da emissão de(a) Nota(s) de Empenho.
- 6.3 - Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito disponível.
- 6.4 - A entrega das mercadorias acontecerá nas seguintes Almozenafas:

Rua Cecília Vieira dos Santos nº 734, Bairro Serrano, neste município. (Sec. do Desenvolvimento Social).

Vareador Olímpia Grande, nº 133, Bairro Porto, neste município (Sec. Municipal de Saúde).

Rua Antônio Duira, nº 770, neste município. (Pref. Itabalana).

Rua Cecília Vieira dos Santos nº 734, Bairro Serrano, neste município. (Sec. do Desenvolvimento Social).

- 6.5 - O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimento expedidas pela Autoridade competente.
- 6.6 - A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através da aposição de carimbo na Nota Fiscal.
- 6.7 - Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução do Material. Neste caso, a Fornecedoras deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escamoteados dos materiais apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.
- 6.8 - Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente aceitará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará ao Fundo para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais sanções legais, a FORNECEDORA que:

- 7.1.1 - Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
- 7.1.2 - Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 - Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 - Enasjar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 - Falhar ou tratar na execução do contrato.
- 7.1.7 - Não manter a proposta.
- 7.1.8 - Comportar-se de modo ilícito.
- 7.1.9 - Fazer declaração falsa.
- 7.1.10 - Cometer fraude fiscal.

7.2 - Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

- 7.2.1 - Advertência.
- 7.2.2 - Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 7.2.3 - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada à Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
- 7.2.4 - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA.
- 7.2.5 - Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 7.3 - A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- 7.4 - As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através do regular processo administrativo, observadas as normas constitucionais do contratado e da ampla defesa.
- 7.5 - Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabalana e do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Criança e do Adolescente e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte com os exercícios planejados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as providências de realização de empenho previsto e caso necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicas constarão em respectivas Notas de Empenho, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA NONA - CONTRATACÃO

9.1 - O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento de acordo com o § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

091661

8.2 - As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverão ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por iniciativa de processo administrativo disciplinar, assegurada a ampla defesa:

- 11.1.1 - A pedido da FORNECEDORA quando:
  - 11.1.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - 11.1.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- 11.1.2 - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
  - 11.2.1 - A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 11.2.2 - A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - 11.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
  - 11.2.4 - A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - 11.2.5 - A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
  - 11.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
  - 11.2.7 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de registro.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

12.1 - Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 12.1.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2 - Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Círculos Participantes, quando houver;
- 12.1.3 - Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 12.1.4 - Conduzir eventuais negociações dos preços registrados; e
- 12.1.5 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.2 - Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 12.2.1 - Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive da eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- 12.2.2 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR

12.3 - Competências da FORNECEDORA:

- 12.3.1 - Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, de fiscalização, das obrigações, pagamento e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços;
- 12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência Social.
  - 12.3.2.1 - A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 12.3.3 - manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 666/93, foi designada servidor por portaria específica, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- 13.2 - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as condições especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- 13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- 13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser encaminhadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 13.5 - Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO**

É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo do que tratam o § 1º e a alínea "d" do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

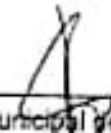

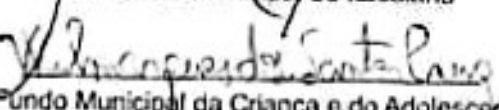
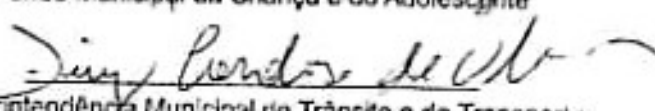
**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

032662

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.  
15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) via(s) igual teor e forma o para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

  
 \_\_\_\_\_  
 Fundo Municipal de Saúde  
  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeitura Municipal de Itabaiana  
  
 \_\_\_\_\_  
 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
  
 \_\_\_\_\_  
 Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes

Testemunhas

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**OSANIR DOS SANTOS COSTA**  
GESTORA DO FMS

Assinado de forma digital por:  
**OSANIR DOS SANTOS COSTA**  
31651157553  
Data: 10/11/2023 10:11:21

**FLORE COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
43.223.372/0001-00

Assinado de forma digital por:  
**MARCOS CARDOSO DA SILVA**  
84247247540  
Data: 07/11/2023 10:11:21



FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ITABAIANA/SE

001669

LICITANET

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023

No dia 07 de Novembro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, inscrito(a) no CNPJ nº 14.745.482/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 CEP 49503-102 - Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por OGA: **FRANCISCO DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF nº 51651157553, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **GRAFICA ESTILOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA** CNPJ: 19.877.337/0001-00

Representante: Antonio Oliveira Santos

Telefone: (79) 9934-6700

Email: [etilografica-qa@outlook.com](mailto:etilografica-qa@outlook.com)

Endereço: PC PADRE CAIO TAVARES, 59 - CENTRO, Japaratuba - SE - 49900-000

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 1	587,00	M²	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 28,23	R\$16.571,01

Descrição: ADESIVOS EM VINIL MICRON +/- 10 MED (CM) EM VÁRIAS CORES COM ARTE GRÁFICA INCLUSA E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS (PLOTAGEM DE VEÍCULOS, VIDROS, LOCAIS DIVERSOS SENDO ADESIVOS POR MEDIDAS SOLICITADAS DE GRANDE OU PEQUENO FORMATOS)

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 2	1.763,00	M²	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 28,23	R\$49.789,49

Descrição: ADESIVOS EM VINIL MICRON +/- 10 MED (CM) EM VÁRIAS CORES COM ARTE GRÁFICA INCLUSA E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS (PLOTAGEM DE VEÍCULOS, VIDROS, LOCAIS DIVERSOS SENDO ADESIVOS POR MEDIDAS SOLICITADAS DE GRANDE OU PEQUENO FORMATOS)

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 3	310,00	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 52,50	R\$16.275,00

Descrição: BANNER EM LONA 360G; MEDINDO 120X30 CM; COM ARTE GRÁFICA INCLUSA

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 4	172,00	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 83,88	R\$14.427,36

Descrição: BANNER EM LONA 360G; MEDINDO 150X100 CM; COM ARTE GRÁFICA INCLUSA

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 5	518,00	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 83,88	R\$43.449,84

Descrição: BANNER EM LONA 360G; MEDINDO 150X100 CM; COM ARTE GRÁFICA INCLUSA

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 6	8.350,00	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 2,08	R\$17.368,00

Descrição: CARTAZES EM PAPEL COUCHÉ 115G 30X45CM CORES COM ARTE GRÁFICA INCLUSA

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 7	2.550,00	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 2,12	R\$5.406,00

Descrição: CARTAZES EM PAPEL COUCHÉ 115G/ CORES 4X0, TAM 450X600MM, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA.

Total: R\$ 2.518.769,73

*(Handwritten signatures and initials)*

08/10/20

Item: 10 Quantidade: 4.500,00 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 8,00 Valor Total: R\$37.800,00

Descrição: CRACHÁ EM PVC MEDINDO 80X54X1MM, CANTOS ARREDONDADOS, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (LAYOUT A DEFINIR) COM CORDÃO E CLIP'S "JACARÉ", COR AZUL COM TEXTO EM PINTURA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA

Item: 11 Quantidade: 1.000,00 Unidade: MP Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 55,55 Valor Total: R\$55.549,50

Descrição: ESTRUTURA EM METALON, 25X 25, GALVANIZADO, PARA FIXAÇÃO EM LONAS 380G E 440G, EM FAIXACHADAS COM INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO INCLUSA.

Item: 12 Quantidade: 153,00 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 102,04 Valor Total: R\$15.612,12

Descrição: FAIXA EM LONA 340G, 400X70CM, ARTE GRÁFICA INCLUSA, COM INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO NO LOCAL

Item: 13 Quantidade: 452,00 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 102,04 Valor Total: R\$47.142,48

Descrição: FAIXA EM LONA 340G, 400X70CM, ARTE GRÁFICA INCLUSA, COM INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO NO LOCAL

Item: 14 Quantidade: 233,00 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 108,31 Valor Total: R\$25.236,73

Descrição: FAIXAS EM LONA 340G, MEDINDO 500X70CM, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA, FIXAÇÃO E APLICAÇÃO NO LOCAL

Item: 15 Quantidade: 702,00 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 108,31 Valor Total: R\$76.033,62

Descrição: FAIXAS EM LONA 340G, MEDINDO 500X70CM, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA, FIXAÇÃO E APLICAÇÃO NO LOCAL

Item: 16 Quantidade: 14.125,00 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 1,14 Valor Total: R\$16.102,50

Descrição: FOLDERS EM PAPEL COUCHÉ 170G 21X30CM CORES DUAS DOBRAS COM ARTE GRÁFICA INCLUSA.

Item: 18 Quantidade: 455,00 Unidade: MP Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 42,47 Valor Total: R\$19.323,65

Descrição: IMPRESSÃO EM LONA 380G(MP) COM ARTE GRÁFICA INCLUSA, FIXAÇÃO E APLICAÇÃO NO LOCAL

Item: 19 Quantidade: 1.365,00 Unidade: MP Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 42,47 Valor Total: R\$57.971,55

Descrição: IMPRESSÃO EM LONA 380G(MP) COM ARTE GRÁFICA INCLUSA, FIXAÇÃO E APLICAÇÃO NO LOCAL

Item: 22 Quantidade: 3.710,00 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 2,10 Valor Total: R\$8.191,00

Descrição: PASTA PROCESSO DE LICITAÇÃO, PAPEL COUCHÉ 230G/TAM: 30X40/1 DOBRA CORES 4X0

Item: 23 Quantidade: 310,00 Unidade: MP Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 47,27 Valor Total: R\$14.653,70

Descrição: PLOTAGEM DE PAREDES, COM ARTE E APLICAÇÃO INCLUSA.

Item: 25 Quantidade: 877,00 Unidade: MP Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 53,69 Valor Total: R\$47.086,13

Descrição: PLOTAGEM DE VEÍCULOS, POR MP, COM ARTE E APLICAÇÃO

Total: R\$ 2.516.769,73

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



001071

Item: 26	Quantidade: 2.633,00	Unidade: M²	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	Preço Unitário: R\$ 53,69	Valor Total: R\$ 141.365,77
Descrição: PLOTAGEM DE VEÍCULOS, POR M², COM ARTE E APLICAÇÃO						
Item: 27	Quantidade: 839,00	Unidade: M²	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	Preço Unitário: R\$ 30,42	Valor Total: R\$ 25.508,00
Descrição: PLOTAGEM PARA PAREDES, POR M², COM ARTE E APLICAÇÃO						
Item: 28	Quantidade: 2.492,00	Unidade: M²	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	Preço Unitário: R\$ 38,42	Valor Total: R\$ 95.665,00
Descrição: PLOTAGEM PARA PAREDES, POR M², COM ARTE E APLICAÇÃO						
Item: 29	Quantidade: 12.600,00	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	Preço Unitário: R\$ 1,59	Valor Total: R\$ 20.034,00
Descrição: FOLDERS MED: 30X42CM FORMATO ABERTO 4X4 COR COUCHE 115G COM LAMINAÇÃO E DIFUSÃO						
Item: 32	Quantidade: 260,00	Unidade: M²	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	Preço Unitário: R\$ 113,33	Valor Total: R\$ 29.465,80
Descrição: M² DE CHAPA DE PVC OU OS COM CORTE DIGITAL E PERSONALIZAÇÃO E FORMATOS DE APLICAÇÃO COM A SOLICITAÇÃO, ARTE FINAL E INSTALAÇÃO INCLUSA EM LOCAIS SOLICITADOS.						
Item: 33	Quantidade: 780,00	Unidade: M²	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	Preço Unitário: R\$ 113,33	Valor Total: R\$ 88.397,40
Descrição: M² DE CHAPA DE PVC OU OS COM CORTE DIGITAL E PERSONALIZAÇÃO E FORMATOS DE APLICAÇÃO COM A SOLICITAÇÃO, ARTE FINAL E INSTALAÇÃO INCLUSA EM LOCAIS SOLICITADOS.						
Item: 34	Quantidade: 726,00	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	Preço Unitário: R\$ 66,79	Valor Total: R\$ 48.511,54
Descrição: ADESIVO EM VINIL MICROPERFURADO M² 4X0, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA E INSTALAÇÃO EM LOCAIS SOLICITADOS (PLOTAGEM DE VEÍCULOS, VIDROS, LOCAIS DIVERSOS SENDO ADESIVOS POR MEDIDAS SOLICITADAS SE GRANDE OU PEQUENO FORMATOS)						
Item: 36	Quantidade: 7.699,00	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	Preço Unitário: R\$ 2,35	Valor Total: R\$ 17.962,00
Descrição: PASTA PERSONALIZADA, PAPEL COUCHE 230G, TAM 30X40, COM 1 DOBRA, COM CORES.						
Item: 38	Quantidade: 530,00	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	Preço Unitário: R\$ 2,35	Valor Total: R\$ 1.245,50
Descrição: PASTA INDIVIDUAL PERSONALIZADA – PAPEL OPALINE 180G, TAM: 50X33, COM CORES: 4X0 (31 ABAS NO INTERIOR (CORES VARIADAS)						
Item: 39	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	Preço Unitário: R\$ 26,50	Valor Total: R\$ 26.500,00
Descrição: IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE EXEMPLARES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (VERSÃO MAIS RECENTE), CAPA E CONTRA CAPA: FORMATO ABERTO 180X240MM, FORMATO FECHADO 120X180MM, CORES 4X4 CORES / PAPEL COUCHE LISO 250G, ACABAMENTO EM REFILE, MILO: TOTAL DE 223 PÁGINAS – 4X4 CORES, FORMATO ABERTO 180X240MM / FORMATO FECHADO 120X180MM, PAPEL OFF-SET 90G, ACABAMENTO REFILE, ENCADENAÇÃO: ESPIRAL METÁLICO.						
Item: 42	Quantidade: 3.750,00	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	Preço Unitário: R\$ 16,91	Valor Total: R\$ 62.812,50
Descrição: DIÁRIO DO 6º AO 9º ANO, CAPA, PAPEL OPALINE 180G / PAPEL 75G / INTERIOR 1X1 / TAM: 32X 2145 FOLHAS						

Total: R\$ 2.516.769,73

7/8

M  
002674

Item: 43 Quantidade: 2.000,00 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 27,53 Valor Total: R\$55.060,00

Descrição: DIÁRIO DO BLOCO PEDAGÓGICO DE ALFABETIZAÇÃO. CAPA: PAPEL OPALINE 180G / PAPEL COCHÊ / TAM: 32X22. INTERIOR 1X1, 50 FOLHAS

Item: 47 Quantidade: 5.000,00 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 1,12 Valor Total: R\$5.600,00

Descrição: PAPEL CARTÃO A4 CONFORME ARTE COLORIDA PARA ALVARÁ MERCANTIL

Item: 49 Quantidade: 5.000,00 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 2,25 Valor Total: R\$11.500,00

Descrição: PASTA DO ALUNO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1ª FASE. PAPEL OPALINE 180G. TAM: 10X33 COR: 1X1

Item: 51 Quantidade: 10.000,00 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 2,25 Valor Total: R\$22.500,00

Descrição: PASTA INDIVIDUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL. PAPEL OPALINE 180G / TAM: 50X33 / COR: 1X1

Item: 52 Quantidade: 2.000,00 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 2,25 Valor Total: R\$4.500,00

Descrição: PASTA PARA ENCONTRO PEDAGÓGICO. PAPEL OPALINE 180G / COR: 1X1 / TAM: 50X33CM

Item: 54 Quantidade: 300,00 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 0,63 Valor Total: R\$189,00

Descrição: REGISTRO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE). PAPEL COCHÊ 75G / TAM: 21X19 / COR: 1X1

Item: 55 Quantidade: 1.000,00 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 0,63 Valor Total: R\$630,00

Descrição: REGISTRO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) PAPEL COUCHÊ 75G / TAM: 1X29 / COR: 1X1

Item: 56 Quantidade: 1.000,00 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 0,63 Valor Total: R\$630,00

Descrição: REGISTRO DE MATRÍCULA DO 1º ANO. PAPEL: 75G / TAM: 29X21 / COR: 1X1

Item: 57 Quantidade: 2.000,00 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 0,63 Valor Total: R\$1.260,00

Descrição: REGISTRO DE MATRÍCULA DO 2º ANO AO 3º ANO. PAPEL 75G / TAM: 29X21 / COR: 1X1

Item: 58 Quantidade: 230,00 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 0,65 Valor Total: R\$149,50

Descrição: BOLETIM DE MEDIÇÃO - PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE, IMPRESSÃO EM TAMANHO 60X70 MM. 1X1 NA COR PRETA, EM PAPEL OPALINE 180 G/M2.

Item: 63 Quantidade: 10.000,00 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 8,51 Valor Total: R\$85.100,00

Descrição: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, 50X1 VIA 5,5X18CM, 1X1 COR TINTA PRETA EM SUPER BOND A2 - L. COLADO. NUMERAÇÃO C/ = 1 NUMERADORES. PEDIDO MÍNIMO 50 BLOCOS.

Item: 64 Quantidade: 30.000,00 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Preço Unitário: R\$ 8,51 Valor Total: R\$255.300,00

Descrição: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, 50X1 VIA 5,5X18CM, 1X1 COR TINTA PRETA EM SUPER BOND A2 - L. COLADO. NUMERAÇÃO C/ = 1 NUMERADORES. PEDIDO MÍNIMO 50 BLOCOS.

Total: R\$ 2.516.769,73

001673

Item: 65 Quantidade: 5.000,00 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO Preço Unitário: R\$ 9,05 Valor Total: R\$45.250,00

Descrição: BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X21), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (110 X 297 MM), 1X1 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 G/M2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.

Item: 67 Quantidade: 5.000,00 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO Preço Unitário: R\$ 9,05 Valor Total: R\$45.250,00

Descrição: BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X21), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (110 X 297 MM), 1X1 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 G/M2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.

Item: 69 Quantidade: 5.000,00 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO Preço Unitário: R\$ 9,05 Valor Total: R\$45.250,00

Descrição: BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X21), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (110 X 297 MM), 4X4 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 G/M2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.

Item: 71 Quantidade: 3.750,00 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO Preço Unitário: R\$ 9,06 Valor Total: R\$37.350,00

Descrição: BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X21), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (110 X 297 MM), 4X4 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 G/M2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.

Item: 72 Quantidade: 11.250,00 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO Preço Unitário: R\$ 9,06 Valor Total: R\$112.650,00

Descrição: BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X21), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (110 X 297 MM), 4X4 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 G/M2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.

Item: 74 Quantidade: 142.500,00 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO Preço Unitário: R\$ 3,99 Valor Total: R\$568.575,00

Descrição: RECEITUÁRIO; BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X21), IMPRESSÃO EM TAMANHO A5 (210X148 MM), 1X1 NA COR CIANO, EM PAPEL SULFITE 75 G/M2, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.

Item: 75 Quantidade: 100,00 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO Preço Unitário: R\$ 19,36 Valor Total: R\$1.936,00

Descrição: LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (3 VIAS), 1AVIA: 1 VIA 21X30CM, 1X1 COR TINTA PRETA EM AUTO COPIATIVO 1A VIA BRANCA, 2AVIA: 1 VIA 21X30CM, 1X1 COR TINTA PRETA EM AUTO COPIATIVO 2A VIA AZUL, 2AVIA: 1 VIA 21X30CM, 1X1 COR TINTA PRETA EM AUTO COPIATIVO 3A VIA AZUL COLADO, NUMERAÇÃO C/ +1 NUMERADORES.

Item: 78 Quantidade: 10.000,00 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO Preço Unitário: R\$ 2,45 Valor Total: R\$24.500,00

Descrição: PASTA FAMÍLIA, MATERIAL PAPELKRAFT, TIPO: PRINTUÁRIO, LARGURA 345MM, ALTURA 235MM, RAMATURA 350 G/M2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO

Item: 79 Quantidade: 18.000,00 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO Preço Unitário: R\$ 0,70 Valor Total: R\$12.600,00

Descrição: CARTÃO DE SAÚDE DO DIABÉTICO E HIPERTENSO; CADERNETA DE ACOMPANHAMENTO DIVIDIDA EM HIPERTENSO/DIABÉTICO - IMPRESSÃO EM TAMANHO 294X179 MM, 4X4 COLORIDA, EM PAPEL OPALINE 180 G/M2, COM DOBRA.

Item: 81 Quantidade: 60.000,00 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO Preço Unitário: R\$ 0,25 Valor Total: R\$15.000,00

Total: R\$ 2.516.765,73

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

1674

Descrição: CARTÃO VACINA ADULTO 23,5X3 CM EM PAPEL OFALINA 160G/M2

Item: 34 Quantidade: 5,00 Unidade: ROLO Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO Preço Unitário: R\$ 1.502,51 Valor Total: R\$7.512,55

Descrição: PELÍCULA REFLETIVA BRANCA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Películas tipo I-A.

Item: 35 Quantidade: 5,00 Unidade: ROLO Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO Preço Unitário: R\$ 1.502,51 Valor Total: R\$7.512,55

Descrição: PELÍCULA REFLETIVA AMARELA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M Película refletiva autoadesiva amarela com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Películas tipo I-A.

Item: 37 Quantidade: 1,00 Unidade: ROLO Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO Preço Unitário: R\$ 1.502,51 Valor Total: R\$1.502,51

Descrição: PELÍCULA REFLETIVA AZUL GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M Película refletiva autoadesiva azul com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Películas tipo I-A.

Item: 39 Quantidade: 3,00 Unidade: ROLO Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO Preço Unitário: R\$ 604,91 Valor Total: R\$1.814,73

Descrição: PELÍCULA NÃO REFLETIVA/OPACA PRETA PARA LEGENDA 0,61 X 20M Película não refletiva autoadesiva com durabilidade mínima de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Película tipo IV, na cor Preta.

Total: R\$ 2.916.789,73

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta da Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 07/11/2024, a contar do dia 07/11/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

– A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de materiais gráficos, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Saúde
- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
- Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte

**DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FMAS	PMI	FMS	FMCA	FMMA	SMTT
1 e 2	ADESIVOS EM VINIL MICRON +/- 10 MED (CM²) EM VÁRIAS CORES COM ARTE GRÁFICA INCLUSA E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS (PLOTAGEM DE VEÍCULOS, VIDROS, LOCAIS DIVERSOS SENDO ADESIVOS POR MEDIDAS SOLICITADAS DE GRANDE OU PEQUENO FORMATOS)	M²	400	700	800	50	200	200
3 e 4	BANNER EM LONA 360G, MEDINDO 120X180 CM, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA	UND	200	300	600	30	10	100
5 e 6	BANNER EM LONA 360G, MEDINDO 150X100 CM, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA	UND	150	100	400	10	10	20

021675

7	BANNER EM LONA 380G, MEDINDO 50X70CM COM ARTE GRÁFICA INCLUSA	UND	200	100	200	0	10	20
8	CARTAZES EM PAPEL COUCHÉ 115G 30X45CM CORES COM ARTE GRÁFICA INCLUSA	UND	2.500	750	3.000	0	100	2000
9	CARTAZES EM PAPEL COUCHÉ 115G/ CORES 4X0. TAM: 400X600MM, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA.	UND	100	1500	200	60	50	100
10	CRACHA EM PVC, MEDINDO 85X54X1MM, CANTOS ARREDONDADOS, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (LAYOUT A DEFINIR) COM CORDÃO E CLIPS "JACARÉ", COR AZUL COM TEXTO EM PINTURA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA	UND	170	3000	1.500	0	20	0
11	ESTRUTURA EM METALON, 25X25, GALVANIZADO, PARA FIXAÇÃO EM LONAS 380G E 440G, EM FACHADAS COM INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO INCLUSA.	M²	200	200	560	0	30	100
12 e 13	FAIXA EM LONA 340G, 400X70CM. ARTE GRÁFICA INCLUSA, COM INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO NO LOCAL.	UND	100	300	150	30	15	20
14 e 15	FAIXAS EM LONA 340G, MEDINDO 500X70CM, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA, FIXAÇÃO E APLICAÇÃO NO LOCAL.	UND	100	300	500	0	15	20
16 e 17	FOLDERS EM PAPEL COUCHÉ 170G 21X30CM CORES DUAS DOBRAS COM ARTE GRÁFICA INCLUSA.	UND	8.000	30000	8.000	800	500	4000
18 e 19	IMPRESSÃO EM LONA 380G(M²) COM ARTE GRÁFICA INCLUSA, FIXAÇÃO E M² APLICAÇÃO NO LOCAL.	M²	300	600	500	0	20	400
20	PANFLETOS 4X4 CORES EM COUCHÉ 170G MED: 150X120 MM COM ARTE GRÁFICA INCLUSA.	UND	12.000	40000	1.100	800	1000	4000
21	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÉ 170, CORES 4X4, MED: 150X210MM. COM ARTE GRÁFICA	UND	500	0	31.500	0	1000	200
22	PASTA PROCESSO DE LICITAÇÃO, PAPEL COUCHÉ 230G/ TAM: 30X40/ 1 DOBRA/ CORES 4X0	UND	500	1000	2.000	0	10	200
23 e 24	PLOTAGEM DE PAREDES, COM ARTE E APLICAÇÃO INCLUSA.	M²	150	1000	0	50	20	20
25 e 26	PLOTAGEM DE VEÍCULOS, POR M², COM ARTE E APLICAÇÃO	M²	100	600	2.500	0	10	300
27 e 28	PLOTAGEM PARA PAREDES, POR M², COM ARTE E APLICAÇÃO	M²	100	1000	2.000	20	0	200
29	FOLDERS MED: 35X40CM FORMATO ABERTO 4X4 COR COUCHÉ 115G COM LAMINAÇÃO E DOBRA	UND	1.000	5000	6.000	0	100	500

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

030614

32 e 31	ESTRUTURA METALON, 20X20 PAREDE ESPESSURA 09G, DALVANIZADO, COM LONAS DIGITAL IMPRESSA, PARA FACHADAS, COM ARTE FINAL E INSTALAÇÃO INCLUSA EM LOCAIS SOLICITADOS	M²	25	800	0	0	5	10
32 e 33	M² DE CHAPA DE PVC OU OS COM CORTE DIGITAL E PERSONALIZAÇÃO E FORMATOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, ARTE FINAL E INSTALAÇÃO INCLUSA EM LOCAIS SOLICITADOS.	M²	25	1000	0	0	5	10
34 e 35	ADESIVO EM VINIL MICROPERFURADO Nº 4X8, COM ARTE GRÁFICA INCLUSA E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS (PLOTAGEM DE VEÍCULOS, VÍDEOS, LOCAIS DIVERSOS SENDO ADESIVOS POR MEDIDAS SOLICITADAS DE GRANDE OU PEQUENO FORMATOS)	UND	100	600	1.200	0	6	1000
36	PASTA PERSONALIZADA, PAPEL COUCHÉ 230G, TAM 30X40, COM 1 DOBRA, COM CORES.	UND	5.000	2000	0	0	100	500
37	PASTA INDIVIDUAL PERSONALIZADA - PAPEL OFALINE 180G, TAM: 50X33, COM CORES, 1X1 COM ABAS NO INTERIOR (CORES VARIADAS)	UND	1.000	16000	0	0	100	1000
38	PASTA INDIVIDUAL PERSONALIZADA - PAPEL OFALINE 180G, TAM: 50X33, COM CORES: 4X8 COM ABAS NO INTERIOR (CORES VARIADAS)	UND	0	0	0	50	0	0
39	IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE EXEMPLARES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (VERSÃO MAIS RECENTE). <b>CAPA E CONTRA-CAPA:</b> FORMATO ABERTO 180X240MM; FORMATO FECHADO 120X180MM; CORES 4X4 CORES; PAPEL COUCHÉ LISO 250G; ACABAMENTO EM REFILE, MIOLÓ: TOTAL DE 223 PÁGINAS - 4X4 CORES, FORMATO ABERTO 180X240MM; FORMATO FECHADO 120X180MM; PAPEL OFF- SET 90G; ACABAMENTO REFILE. <b>ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL METÁLICO.</b>	UND	0	0	0	1000	0	0
40	BCFS (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) PAPEL 75G / TAM: 26X21 / COR: 1X1	UND	0	40000	0	0	0	0
41 e 42	DIÁRIO DO 0º AO 9º ANO, CAPA, PAPEL OFALINE 180G / PAPEL 75G / INTERIOR 1X1 / TAM: 32X22 / 46 FOLHAS	UND	0	5000	0	0	0	0
43	DIÁRIO DO BLOCO PEDAGÓGICO DE ALFABETIZAÇÃO, CAPA: PAPEL OFALINE 180G / PAPEL 75G / TAM: 32X22, INTERIOR 1X1, 50 FOLHAS	UND	0	2000	0	0	0	0

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

003077

44	FICHA DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. PAPEL OPALINE 180G/ TAM: 21X29, COR: 1X1	UND	0	1000	0	0	0	0
45	FICHA DE MATRÍCULA DO 1º AO 3º ANO. PAPEL: OPALINE 180G/ TAM: 21X29, COR: 1X1	UND	0	10000	0	0	0	0
46	FICHA DE MATRÍCULA DO 4º AO 9º ANO. PAPEL OPALINE 180G. TAM: 21X29/ COR: 1X1	UND	0	1500	0	0	0	0
47	PAPEL CARTÃO A4 CONFORME ARTE COLORIDA PARA ALVARÁ MERCANTIL	UND	0	5000	0	0	0	0
48	PAPEL CARTÃO A4 CONFORME ARTE COLORIDA PARA TERMO E USO DE OCUPAÇÃO DE SOLO PARA OS FEIRANTES E QUIOSQUES	UND	0	2000	0	0	0	0
49	PASTA DO ALUNO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1ª FASE. PAPEL OPALINE 180G, TAM: 65X33 COR: 1X1	UND	0	6000	0	0	0	0
50	PASTA DO ALUNO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. PAPEL OPALINE 180G. TAM: 50X33 / COR: 1X3 (AZUL)	UND	0	2000	0	0	0	0
51	PASTA INDIVIDUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL. PAPEL: OPALINE 180G/ TAM: 50X33 / COR: 1X3	UND	0	10000	0	0	0	0
52	PASTA PARA ENCONTRO PEDAGÓGICO. PAPEL: OPALINE 180G / COR: 1X3 / TAM: 50X33CM	UND	0	2000	0	0	0	0
53	PASTA PARA PROCESSOS (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) PAPEL: OPALINE 180G / COR: 1X3 / TAM: 50X33	UND	0	1000	0	0	0	0
54	REGISTRO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE). PAPEL COCHÊ 75G / TAM: 21X29 / COR: 1X1	UND	0	300	0	0	0	0
55	REGISTRO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) PAPEL: COUCHÊ 75G / TAM: 21X29 / COR: 1X1	UND	0	1000	0	0	0	0
56	REGISTRO DE MATRÍCULA DO 1º ANO. PAPEL: 75G / TAM: 29X21 / COR: 1X3	UND	0	1000	0	0	0	0
57	REGISTRO DE MATRÍCULA DO 2º ANO AO 9º ANO. PAPEL 75G / TAM: 29X21 / COR: 1X1	UND	0	2000	0	0	0	0
58	BOLETIM DE MEDICAÇÃO - PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE. IMPRESSÃO EM TAMANHO 60X70 MM, 1X3 NA COR PRETA, EM PAPEL OPALINE 180 GM2.	UND	0	0	200	0	0	0

16

JU  
03078

59 e 60	CADERNETA DA CRIANÇA, MENINA, ATÉ 96 PÁGINAS, MODELO ATUALIZADO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	0	0	5.500	0	0	0
61 e 62	CADERNETA DA CRIANÇA, MENINO, ATÉ 96 PÁGINAS, MODELO ATUALIZADO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	0	0	5.500	0	0	0
63 e 64	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, 50X1 VIA 8 50X18CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM SUPER BOND AZUL, COLADO, NUMERAÇÃO C/ >=1 NUMERADORES, PEDIDO MÍNIMO 50 BLOCOS.	UND	0	0	40.000	0	0	0
65 e 66	BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X01), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (210X297 MM), 1X0 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 G/M2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	20.000	0	0	0
67 e 68	BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X01), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (210X297 MM), 1X1 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 G/M2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	20.000	0	0	0
69 e 70	BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X01), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (210X297 MM), 4X0 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 G/M2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	20.000	0	0	0
71 e 72	BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X01), IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 (210X297 MM), 4X1 NA COR PRETA, EM PAPEL SULFITE 75 G/M2, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS EM ANEXO, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	15.000	0	0	0
73 e 74	RECEITUÁRIO - BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - BLOCOS DE PAPEL CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS (100X01), IMPRESSÃO EM TAMANHO A5 (210X148 MM), 1X0 NA COR CIANO, EM PAPEL SULFITE 75 G/M2, CONSIDERAR PEDIDO MÍNIMO DE 05 (CINCO) BLOCOS POR ARTE.	UND	0	0	190.000	0	0	0





75	LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (3 VIAS), 1ªVIA: 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM AUTO COPIATIVO 1ª VIA BRANCA, 2ªVIA: 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM AUTO COPIATIVO 2ª VIA AZUL, 3ªVIA: 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM AUTO COPIATIVO 3ª VIA AZUL. COLADO, NUMERAÇÃO C/ =1 NUMERADORES.	UND	0	0	100	0	0	0
76 e 77	PASTA FAMÍLIA, MATERIAL PAPELKRAFT, TIPO: FORTUÁRIO, LARGURA 345MM, ALTURA 235MM, GRAMATURA 350 G/M2.	UND	0	0	40.000	0	0	0
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO							
78	CADERNETA DE VACINAÇÃO (MENINA) - IMPRESSÃO EM TAMANHO 470X280 MM, 4X4 COLORIDA, EM PAPEL OPALINE 180 G/M2, COM DOBRA.	UND	0	0	18.000	0	0	0
79	CARTÃO DE SAÚDE DO DIABÉTICO E HIPERTENSO, CADERNETA DE ACOMPANHAMENTO DIABÉTICO HIPERTENSOIDOSO - IMPRESSÃO EM TAMANHO 294X179 MM, 4X4 COLORIDA, EM PAPEL OPALINE 180 G/M2, COM DOBRA.	UND	0	0	18.000	0	0	0
80	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - IMPRESSÃO EM TAMANHO 294X179 MM, 4X4 COLORIDA, EM PAPEL OPALINE 180 G/M2, COM DOBRA.	UND	0	0	12.000	0	0	0
81	CARTÃO VACINA ADULTO 23,5X9 CM EM PAPEL OPALINA 180G/M2	UND	0	0	60.000	0	0	0
82	FICHA DE VISITAS DIARIAS - PROGRAMA ESTADUAL DO CONTROLE DA DENGUE - PECD, IMPRESSÃO EM TAMANHO 185X148 MM, 1X0 NA COR PRETA, EM PAPEL OPALINE 180 G/M2.	UND	0	0	50.000	0	0	0
83	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL C (2 VIAS), 100X1 VIA 15X21CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. COLADO, NUMERAÇÃO C/ =1 NUMERADORES, PEDIDO MÍNIMO 10 BLOCOS.	UND	0	0	1.600	0	0	0
84	PELÍCULA REFLETIVA BRANCA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M Película reflexiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 - Películas tipo I-A.	ROLO	0	0	0	0	0	5

78

M  
S

	<p>PELÍCULA REFLETIVA AMARELA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M</p>								
85	<p>Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Películas tipo I-A.</p>	ROLO	0	0	0	0	0	0	5
	<p>PELÍCULA REFLETIVA VERMELHA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M</p>								
86	<p>Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Películas tipo I-A.</p>	ROLO	0	0	0	0	0	0	2
	<p>PELÍCULA REFLETIVA AZUL GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M</p>								
87	<p>Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Películas tipo I-A.</p>	ROLO	0	0	0	0	0	0	1
	<p>PELÍCULA REFLETIVA LARANJA GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M</p>								
88	<p>Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Películas tipo I-A.</p>	ROLO	0	0	0	0	0	0	1
	<p>PELÍCULA NÃO REFLETIVA OPACA PRETA PARA LEGENDA 0,61 X 20M</p>								
89	<p>Película não refletiva autoadesiva com durabilidade mínima de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Película tipo IV, na cor Preta.</p>	ROLO	3	0	0	0	0	0	3
	<p>PELÍCULA REFLETIVA VERDE GT (GRAU TÉCNICO) 1,22 X 22,80M</p>								
90	<p>Película refletiva autoadesiva branca com grau técnico mínimo de 7 anos que atenda ou supere os requisitos da norma ABNT 14644/2021 – Películas tipo I-A.</p>	ROLO	0	0	0	0	0	0	1
91	<p>Papel Adesivo de contato transparente</p>	ROLO	0	0	0	0	0	0	3

**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no inciso "e" do item II do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65id)capu (http://www.planalto.gov.br/CCVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65id) (http://www.planalto.gov.br/CCVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65id) (art. 65 da Lei nº 866, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/CCVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65id). (http://www.planalto.gov.br/CCVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65id)

2.2 – Na ocorrência de preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão litigiosas do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- 2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assinado, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Ata de Empenho, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) do Empenho(s) comprovadamente atendida(s), mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

- 3.3.1 – A falta de prestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;
- 3.3.2 – Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento não será retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
- 3.3.3 – Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assinado através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;
- 3.3.4 – O Fundo poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;
- 3.3.5 – Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1 – Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 2º da artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

6.1 – O Fundo Municipal de Assistência Social será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras a serem formalizados através da emissão de(s) Nota(s) do Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – A entrega das mercadorias acontecerá nos seguintes endereços:

Rua Cecília Vieira dos Santos nº 764, Bairro Santana, neste município. (Sec. do Desenvolvimento Social);

Vereador Olímpio Granda, nº 133, Bairro Porto, neste município (Sec. Municipal da Saúde);

Rua Antônio Dutra, nº 770, neste município. (Pref. Itabaiana);

Rua Cecília Vieira dos Santos nº 764, Bairro Santana, neste município. (Sec. do Desenvolvimento Social);

6.5 – O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimento expedidas pela Autoridade competente.

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através da aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Nesta caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escamoteados dos materiais apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará ao Fundo para pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

- 7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota do Empenho;
- 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa;
- 7.1.5 – Enviojar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

- 7.1.6 – Falhar ou retardar na execução do contrato;
- 7.1.7 – Não atender a proposta;
- 7.1.8 – Comportar-se de modo indócil;
- 7.1.9 – Fazer declaração falsa;
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal;

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

- 7.2.1 – Advertência;
- 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega;
- 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento;
- 7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA;
- 7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços;
- 7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;
- 7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contratado e da ampla defesa;
- 7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da ata.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabaiana e do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Criança e do Adolescente e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte para os exercícios allocations pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face do sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

- 9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento a forma do § 4º, inciso II do artigo 67 da Lei nº 8.666/90, observando as disposições do Termo de Referência;
- 9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverão ser emitidas dentro de seu prazo de validade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurada a contraditório e a ampla defesa:
  - 11.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando:
    - 11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
    - 11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
  - 11.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
    - 11.2.1 – A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
    - 11.2.2 – A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
    - 11.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
    - 11.2.4 – A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
    - 11.2.5 – A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a refinar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
    - 11.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
    - 11.2.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

- 12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:
  - 12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
  - 12.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver;
  - 12.1.3 – Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
  - 12.1.4 – Conduzir eventuais negociações dos preços registrados; e
  - 12.1.5 – Aplicar, juntamente a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do contratado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em função de suas próprias contribuições;
- 12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

001633

12.2.1 - Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e  
12.2.2 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da obrigação assumida, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.3 - Competências da FORNECEDORA:

12.3.1 - Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a adotá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência Social.

12.3.2.1 - A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.3.3 - Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 666/93, fica designada servidor por portaria específica, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anclará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas à Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, nem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer o mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO

É vedado alterar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea "d" do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 6.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Itabalana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

  
 \_\_\_\_\_  
 Fundo Municipal de Saúde  
  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeitura Municipal de Itabalana  
  
 \_\_\_\_\_  
 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
  
 \_\_\_\_\_  
 Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes

**Testemunhas**

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e acorda conforme, é assinada pelas partes.

**OSANIR DOS SANTOS COSTA  
GESTORA DO FMAS**

Assinado de forma digital por

OLIVEIRA

OSANIR DOS SANTOS - CGTA

516511575-1

Data: 10/11/2023 Q: 132

GRAFICA STILOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA  
19.877.337/0001-00

Assinado de forma eletrônica por:

Antonio Oliveira - CPF: 3120833995

Data: 07/11/2023 - 10:29

*[Handwritten signature]*